ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 2.395



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 13
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 30
SECRETARIA DA SAÚDE..... 32
ASTT 33
IMPAR 34
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 35
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 35

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 800, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DANIELLA ROCHA DO NASCIMENTO CHAVES, inscrita no CPF: 041.292.171-51 para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 801, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor REGINALDO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF: 433.721.391-00 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 10 de setembro de 2021.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 802, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, servidora THALITA VITORIA MATOS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 044.320.272-70, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO VII, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 20 de setembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 803, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva KELLE DIAS DA LUZ, inscrita no CPF 982.778.711-04, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO VII, respondendo função de Assistente Financeiro de Unidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.09.24 17:28:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 804, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor MATHEUS LOPES DOS SANTOS, matricula: 47418 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021014985.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 13 de setembro de 2021, do servidor MATHEUS LOPES DOS SANTOS do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na ASTT.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 13 de setembro do corrente ano.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OFICIO DA COMISSÃO JULGADORA DO CRÉDITO EDUCATIVO DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 9º da Lei Municipal nº 3.214/2021, venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto á Pauta dos Julgamentos a serem realizados pela Comissão Julgadora do Crédito Educativo, referente aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	2021013124
PROCESSO	2021011597
PROCESSO	2021012224
PROCESSO	2021014181
PROCESSO	2021014184
PROCESSO	2021014300
PROCESSO	2021014105
PROCESSO	2021011264
PROCESSO	2021014277
PROCESSO	2021014396
PROCESSO	2021011356
PROCESSO	2021011256
PROCESSO	2021010980
PROCESSO	2021014361
PROCESSO	2021014354
PROCESSO	2021014373
PROCESSO	2021013894
PROCESSO	2021011331
PROCESSO	2021013724
PROCESSO	2021014211
PROCESSO	2021014648
PROCESSO	2021011258
PROCESSO	2021014043
PROCESSO	2021014225
PROCESSO	2021014322
PROCESSO	2021014335
PROCESSO	2021011779
PROCESSO	2021013731
PROCESSO	2021014103
PROCESSO	2021011017
PROCESSO	2021011465
PROCESSO	2021014378
PROCESSO	2021014195
PROCESSO	2021014317
PROCESSO	2021011080
PROCESSO	2021011224
PROCESSO	2021013527
PROCESSO	2021013645
PROCESSO	2021014336
PROCESSO	2021015196
PROCESSO	2021011889
PROCESSO	2021015178
PROCESSO	2021011159
PROCESSO	2021011427
PROCESSO	2021011401
PROCESSO	2021014286
PROCESSO	2021012923
PROCESSO	2021014001
PROCESSO	2021014034
PROCESSO	2021014416
PROCESSO	2021014231
PROCESSO	2021014350
PROCESSO	2021014343
PROCESSO	2021014331
PROCESSO	2021010847
PROCESSO	2021014160
PROCESSO	2021014122
PROCESSO	2021011158
PROCESSO	2021013624
PROCESSO	2021014120
PROCESSO	2021014021
PROCESSO	2021012832
PROCESSO	2021014218
PROCESSO	2021014196
PROCESSO	2021014243
PROCESSO	2021014276
PROCESSO	2021014299
PROCESSO	2021012731
PROCESSO	2021013750
PROCESSO	2021014060
PROCESSO	2021013863
PROCESSO	2021014108
PROCESSO	2021011123
PROCESSO	2021010970
PROCESSO	2021011161
PROCESSO	2021011297
PROCESSO	2021012123
PROCESSO	2021012745
PROCESSO	2021011268
PROCESSO	2021013730
PROCESSO	2021011113
PROCESSO	2021014296

A Sessão da Comissão Julgadora do Crédito Educativo será realizada no dia 27 e 28 de setembro de 2021 às 14h, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na Av. José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, nesta cidade.

Atenciosamente,

José Miguel Filho
Presidente da Comissão Julgadora do Crédito Educativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 450/2021
PROCESSO SMF/DFT/496/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	BAR E MERCEARIA MOURA		
ENDEREÇO	RUA 30, Nº 517, QD 43, LT 15, BAIRRO NOVA ARAGUAINA		
CEP	****	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	21.134.741.0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16.718

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002984900 de 20/11/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2016 A 20.11.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2016 A 20/11/2020	496/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 08:50

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF - Nº 448/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ZEFERINO E FREITAS LTDA		
NOME FANTASIA	INSTITUTO DE EDUC. INT. ALBERT EINSTEIN		
ENDEREÇO	AV. AMAZONAS, 863 CENTRO		
CEP	77803-110	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	06.335.817/0001-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5355

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 – Guias de recolhimento de ISSQN;
2 – Guias de recolhimento de Alvará de Licença;
3 – Laudo de vistoria de funcionamento Anual;
4 – Laudo Corpo de Bombeiros;
5 – Declaração de Imposto de Renda;
6 – Livros Diários, Razão, Caixa e plano de contas;
7 – Comprovantes de despesas: água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, pro-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos, materiais de expediente;
8 – Contrato de Locação do Imóvel;
9- Contrato Social e alterações contratuais;
10 – Extratos do Simples Nacional e PGDAS;
11 – Guias de recolhimento DASN – Simples Nacional;
12 – Lista mensal de alunos com os respectivos valores das mensalidades.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2016 a 04/09/2017	495/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Tiago Costa França **Auditor Fiscal** **Matrícula**: 15471086	Assinatura:	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data**: 20/09/2021	Hora: 15h e 08min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 705/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE

RAZÃO SOCIAL	ANA DILCE GOMES PADILHA		
NOME FANTASIA	ALEGRIA DAS CRIANÇAS DIVERSÕES		
ENDEREÇO	RUA X, Nº S/N, BAIRRO CENTRO		
CEP	77826-215	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	14.277.171/0001-77	**INSC. MUNICIPAL**	14.914

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei Complementar:
  Art. 379, anexo III, 1.2, a.2, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.

✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	TVRE	118,94
	Correção Monetária	21,13
	Juros	49,95
	Multa	56,03
	Total	**246,05**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 14:58

SIMPLIFICA: TOP1902129910 DE 05/11/2019
PROCESSO ADM: 2019011701 DE 21/10/2019
INTERESSADO: ANA DILCE GOMES PADILHA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	ANA DILCE GOMES PADILHA
CNPJ	14.277.171/0001-77
ENDEREÇO	RUA X, Nº S/N, BAIRRO CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14.914
INÍCIO DE ATIVIDADE	13/09/2011

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 03, subitem 03.05 da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de nº 705/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1902129910, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4º e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, o mesmo, encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de **01/01/2016 a 05/11/2019**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE e** débitos mediante a Receita Federal, da contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

_____
OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 297/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ANA DILCE GOMES PADILHA		
FANTASIA	ALEGRIA DA CRIANÇA DIVERSÕES		
ENDEREÇO	RUA X, Nº S/N, BAIRRO CENTRO		
CEP	77826-215	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	14.277.171/0001-77	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	14.914

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 297/2021 de 10/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 245/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 705/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 246,05** (Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 246,05** (Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 A 05/11/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 215/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE

RAZÃO SOCIAL	ANTONIO FILHO GOMES DE MIRANDA		
NOME FANTASIA	JR		
ENDEREÇO	RUA TOCANTINS, QD 06, LT 02, LOTEAMENTO CEU AZUL		
CEP	77.808-080	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.220.620/0001-05	**INSC. MUNICIPAL**	27.504

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

❖ **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.
✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
❖ **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	118,94
	Correção Monetária	17,93
	Juros	49,95
	Multa	54,75
	Total	**241,57**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 11:58

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP1901734740 DE 08/04/2019
INTERESSADO: ANTONIO FILHO GOMES DE MIRANDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	ANTONIO FILHO GOMES DE MIRANDA
CNPJ	30.220.620/0001-05
ENDEREÇO	RUA TOCANTINS, QD 06, LT 02, LOTEAMENTO CEU AZUL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.504
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/04/2018

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 16, subitem 16.01 da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI não há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de n° 215/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1901734740, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexo, o mesmo encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipal referentes ao período de **17/04/2018 a 08/04/2019**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE,** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO N° 263/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO FILHO GOMES DE MIRANDA		
FANTASIA	JR		
ENDEREÇO	RUA TOCANTINS QD. 06 LT. 02 LOTEAMENTO CEU AZUL		
CEP	77.808-080	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	30.220.620/0001-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	27.504

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 263/2021 de 09/06/2021;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 215/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
❖ **N° 215/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **17/04/2018 a 08/04/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE			
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9	
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 20/09/2021	

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 413/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	DIONES DIAS LIMA DA SILVA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA 33, CASA 02, Nº 375, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA		
CEP	77.815-520	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	32.244.827/0001-37	**INSC. MUNICIPAL**	26.939

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

❖ **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

❖ **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de n° 058 de 30/12/2017.
✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
❖ **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	118,94
	Correção Monetária	17,93
	Juros	49,95
	Multa	54,75
	Total	**241,57**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/07/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 10:14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP1901744457 DE 12/04/2019
INTERESSADO: DIONES DIAS LIMA DA SILVA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	DIONES DIAS LIMA DA SILVA
CNPJ	32.244.827/0001-37
ENDEREÇO	RUA 33 CASA 02 Nº 375 LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	26.939
INÍCIO DE ATIVIDADE	13/12/2018

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é pertence ao grupo de serviços de transporte de cargas rodoviárias, portanto, sem fato gerador do ISSQN. Conforme extrato SIMEI não há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de n° 413/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1901744457, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexo, o mesmo encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipal referentes ao período de **13/12/2018 a 12/04/2019**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE,** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO N° 265/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DIONES DIAS LIMA DA SILVA		
FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA 33, CASA 02, Nº 375, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA		
CEP	77.815-520	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	32.244.827/0001-37	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	26.939

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 265/2021 de 09/06/2021;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 217/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
❖ **N° 413/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um e reais e cinquenta e sete centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um e reais cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **13/12/2018 a 12/04/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 706/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO ALVES RODRIGUES		
NOME FANTASIA	PRESTATIVA MANUTENÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL		
ENDEREÇO	RUA L, N° 209, LOTEAMENTO COUTO MAGALHÃES		
CEP	77824-740	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	25.902.711/0001-82	**INSC. MUNICIPAL**	19.690

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei Complementar: Art. 379, anexo III, 1.2, a.2, Lei Complementar de n° 058 de 30/12/2017.
- ✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	118,94
Correção Monetária	21,13
Juros	49,95
Multa	56,03
Total	**246,05**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 16:02
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP2002309609 DE 16/01/2020
PROCESSO ADM: 2020000722 DE 16/01/2020
INTERESSADO: EDUARDO ALVES RODRIGUES
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	EDUARDO ALVES RODRIGUES
CNPJ	25.902.711/0001-82
ENDEREÇO	RUA L, N° 209, LOTEAMENTO COUTO MAGALHÃES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.690
INÍCIO DE ATIVIDADE	16/08/2016

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 52, subitem 52.04 da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de nº 707/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2002309609, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, o mesmo, encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de **16/08/2016 a 16/01/2020**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE e débitos junto a Receita Federal,** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO N° 298/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO ALVES RODRIGUES		
FANTASIA	PRESTATIVA MANUTENÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL		
ENDEREÇO	RUA L, N° 209, LOTEAMENTO COUTO MAGALHÃES		
CEP	77824-740	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	25.902.711/0001-82	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	19.690

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 298/2021 de 10/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 246/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 706 /2021 (TVRE)** no valor de **R$ 246,05** (Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 246,05** (Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **16/08/2016 a 16/01/2020**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 453/2021
PROCESSO SMF/DFT/498/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	KELSON NASCIMENTO DE SOUSA LIMA		
NOME FANTASIA	REVIGORE MED		
ENDEREÇO	RUA DOS BUIUCUS, QD 37, LT 04, S/N, BAIRRO DA CIMBA		
CEP	77.824-816	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	29.757.315/0001.60	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	25.077

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002895784 de 08/10/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 22.02.2018 a 08.10.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315, O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
22/02/2018 a 08/10/2020	498/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:10h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome	**Data:**	
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 455/2021
PROCESSO SMF/DFT/502/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ALEXANDRE FRACISCO DE MEDEIROS JUNIOR		
NOME FANTASIA	XANDER TEXTIL		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE JUNHO, N° 335, VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823-110	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	29.624.878/0001-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	29.528

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002988661 de 23/11/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 06.02.2018 a 23.11.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315, O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
06/02/2018 a 23/11/2020	502/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:45h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome	**Data:**	
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 454/2021
PROCESSO SMF/DFT/501/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA DURÃES		
NOME FANTASIA	ELLY STORE		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 62, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77.807-160	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	31.834.998/0001-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	23.270

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002924893 de 21/10/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 23.10.2018 A 21.10.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
23/10/2018 A 21/10/2020	501/2021 DE 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:32H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 458/2021
PROCESSO SMF/DFT/505/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	IVANILDA DE MAGALHÃES AGUIAR		
NOME FANTASIA	ADEGA PAGUE MENOS		
ENDEREÇO	RUA CARAMURU, Nº 186, SETOR CARAJÁS		
CEP	77.809-050	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	26.465.226/0001-51	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.033

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103071140 de 04/01/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01/11/2016 a 04/01/2021.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/11/2016 a 04/01/2021	505/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:20h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 451/2021
PROCESSO SMF/DFT/500/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JANETE DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES		
NOME FANTASIA	PASTELARIA LANCHONETE E CAFÉ		
ENDEREÇO	RUA PORTO ALEGRE, Nº 550, BAIRRO PANORAMA		
CEP	77.824-280	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	26.584.056/0001-24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	30.479

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002937091 de 27/10/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 22.11.2016 a 27.10.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
22/11/2016 A 27/10/2020	500/2021 DE 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 09:44

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 452/2021
PROCESSO SMF/DFT/499/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	IENE GOMES DA SILVA		
NOME FANTASIA	RAÇÕES FLEX		
ENDEREÇO	RUA JM 30, QD 08, LT 02, S/N, BAIRRO JARDIM MONACO		
CEP	77.800-000	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	28.830.343/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	33.215

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002970066 de 12/11/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 10.10.2017 a 12.11.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
10/10/2017 A 12/11/2020	499/2021 DE 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 3559-9		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:02H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome	**Data:**
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 627/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/412/2021

RAZÃO SOCIAL	ILMAR DA ROCHA SILVA		
NOME FANTASIA	RESTAURANTE DAIARA		
ENDEREÇO	AVENIDA RIO MARAVILHA, S/N, BAIRRO DAIARA		
CEP	77813-862	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	24.228.492/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.979

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 412/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de **2018.** Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado no art. 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na Lei complementar 058/17, anexo III, 1.2, a.2 para 2018;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: o contribuinte infringiu o art. 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	457,80
Correção Monetária	75,73
Juros	183,12
Multa	213,41
Total	**R$ 930,06**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
) Pagar o Crédito Tributário;
A) Parcelar o Crédito Tributário;
B) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46556	**DATA:** 31/08/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 14:54

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1801118890 DE 23/05/2018
INTERESSADO: ILMAR DA ROCHA SILVA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ILMAR DA ROCHA SILVA
CNPJ/CPF	24.228.492/0001-35
ENDEREÇO	AVENIDA RIO MARAVILHA, S/N, BAIRRO DAIARA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.979
INÍCIO DE ATIVIDADE	23/02/2016

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO DE BEBIDAS, RESTAURANTE, ALIMENTOS PREPARADOS E CONGÊNERES, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, atinente ao exercício de 2018, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 627/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigação acessória.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **23/02/2016 a 23/05/2018**, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal. Ressaltamos que o contribuinte mencionado continua exercendo atividade no local mesmo após o período de baixa.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação a TVRE do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Informamos que contribuinte encerrou suas atividades após a notificação de desenquadramento, conforme processo SMF/DFT/207/2018 (por possuir 2, dois, funcionários). Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2021.

Eduardo Gomes Júnior
Auditor Fiscal
Matrícula: 46556

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/412/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	ILMAR DA ROCHA SILVA		
NOME FANTASIA	RESTAURANTE DAIARA		
ENDEREÇO	AVENIDA RIO MARAVILHA, S/N, BAIRRO DAIARA		
CEP	77813-862	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	24.228.492/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.979

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 412/2021 de 06/08/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 372/2021 de 12/08/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 627/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 930,06** (novecentos e trinta reais e seis centavos), datado em 31/08/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 930,06** (novecentos e trinta reais e seis centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **23/02/2016 a 23/05/2018**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EDUARDO GOMES JÚNIOR	46556
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 31/08/2021

RECIBO

NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 456/2021
PROCESSO SMF/DFT/503/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	GISELDA MARIA GOMES DA COSTA		
NOME FANTASIA	ESPETINHO DO IRMÃO		
ENDEREÇO	RUA DOS PEDREIROS, QD 03, LT 10, N° 1469, BAIRRO JARDIM PAULISTA		
CEP	77.804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	23.717.355/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.581

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2003034590 de 11/12/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01/2016 a 11.12.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 11/12/2020	503/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:58h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 457/2021
PROCESSO SMF/DFT/504/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	KEILA ANDRADE SOUSA
NOME FANTASIA	RICCA
ENDEREÇO	RUA GOIAS, S/N, SETOR COIMBRA
CEP	77.826-582
CNPJ	18.317.667/0001-88
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14.310

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2003042979 de 15/12/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2016 a 15.12.2020
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 15/12/2020	504/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:10h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 459/2021
PROCESSO SMF/DFT/506/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MAYRA SOUSA MERCEDES DA SILVA		
NOME FANTASIA	LUCAS NUNES		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO, N°242, CENTRO		
CEP	77.805-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.064.537/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	27.584

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103076585 de 05/01/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 28/03/2018 a 05/01/2021
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
28/03/2018 a 05/01/2021	506/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:30h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 412/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE

RAZÃO SOCIAL	RAIANE SILVA SOARES PEREIRA		
NOME FANTASIA	NATURALIS ESTETICA		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 1890, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-190	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	23.282.795/0001-73	**INSC. MUNICIPAL**	29.246

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
  Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de n° 058 de 30/12/2017.
  ✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	118,94
Correção Monetária	17,93
Juros	49,95
Multa	57,75
Total	**241,57**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 09:15
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP1901717760 DE 29/03/2019
INTERESSADO: RAIANE SILVA SOARES PEREIRA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	RAIANE SILVA SOARES PEREIRA
CNPJ	NATURALIS ESTETICA
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA Nº 1890 SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	29.246
INÍCIO DE ATIVIDADE	16/09/2015

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 06, subitem 06.02 e outros da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI não há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de nº 412/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
A contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1901717760, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, a mesma encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipal referentes ao período de **01/01/2016 a 29/03/2019**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE,** da contribuinte acima descrito**,** solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO N° 261/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	RAIANE SILVA SOARES PEREIRA		
FANTASIA	NATURALIS ESTETICA		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA Nº1890 SÃO JOÃO		
CEP	77.807-190	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	23.282.795/0001-73	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	29.246

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 261/2021 de 09/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 213/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 412/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 29/03/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 707/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO FILHO VIEIRA DIAS		
NOME FANTASIA	R FILHO DIAS		
ENDEREÇO	RUA ZACARIAS BARROS, N° 596, SETOR PLANALTO		
CEP	77823-590	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	31.233.064/0001-66	**INSC. MUNICIPAL**	27.090

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
  Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de n° 058 de 30/12/2017.
  ✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	118,94
Correção Monetária	21,13
Juros	49,95
Multa	56,03
Total	**246,05**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 16:33
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP2002461437 DE 10/03/2020
PROCESSO ADM: 2020003460 DE 10/03/2020
INTERESSADO: RAIMUNDO FILHO VIEIRA DIAS
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO FILHO VIEIRA DIAS
CNPJ	R FILHO DIAS
ENDEREÇO	RUA ZACARIAS BARROS, N° 596, SETOR PLANALTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.090
INÍCIO DE ATIVIDADE	15/08/2018

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 26, subitem 26.01 e outros da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de nº 707/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2002461437, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, o mesmo, encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de **15/08/2018 a 10/03/2020**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE e débitos junto à Receita Federal**, do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO N° 299/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO FILHO VIEIRA DIAS		
FANTASIA	R FILHO DIAS		
ENDEREÇO	RUA ZACARIAS BARROS, N° 596, SETOR PLANALTO		
CEP	77823-590	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	31.233.064/0001-66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	27.090

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 299/2021 de 10/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 247/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 707/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 246,05** (Duzentos quarenta e seis reais e cinco centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 246,05** (Duzentos quarenta e seis reais e cinco centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **15/08/2018 a 10/03/2020**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 411/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	RENO LEITE TORRES		
NOME FANTASIA	******		
ENDEREÇO	AV. SANTA TEREZINHA, Nº 193, SANTA TEREZINHA.		
CEP	77.808-400	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	14.517.251/0001-52	**INSC. MUNICIPAL**	12.007

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
  Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.
  ✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	118,94
Correção Monetária	17,93
Juros	49,95
Multa	54,75
Total	**241,57**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 08:47

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP2002725830 DE 23/07/2020
PROCESSO ADM: 2020006875 DE 23/07/2020
INTERESSADO: RENO LEITE TORRES
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	RENO LEITE TORRES
CNPJ	14.517.251/0001-52
ENDEREÇO	AV. SANTA TEREZINHA, Nº 193, SANTA TEREZINHA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.007
INÍCIO DE ATIVIDADE	25/10/2011

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades do item 07, subitem 07.02 e outros. Conforme extrato SIMEI não há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de n° 411/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2002725830, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipal referentes ao período de **01/01/2016 a 23/07/2020**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE,** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

_____
OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO N° 296/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	RENO LEITE TORRES		
FANTASIA	*****		
ENDEREÇO	AV. SANTA TEREZINHA, Nº 193, SANTA TEREZINHA .		
CEP	77.808-400	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	14.517.251/0001-52	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	12.007

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 296/2021 de 10/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 232/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **N° 411/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 23/07/2020**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 460/2021
PROCESSO SMF/DFT/507/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	MARIA DE FATIMA FERREIRA BRITO DE AGUIAR		
NOME FANTASIA	BIG LANCHE		
ENDEREÇO	RUA NORDESTE, N° 284, BAIRRO SANTA TEREZINHA		
CEP	77.808-330	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.466.816/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	26.122

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103117416 de 18/01/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 16.05.2018 a 18.01.2021.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
16/05/2018 a 18/01/2021	507/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:52h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 461/2021
PROCESSO SMF/DFT/508/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	ALINE MENEZES DE SOUSA TAVARES		
NOME FANTASIA	PRENSSADOS		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, PROXIMO A PRAÇA DO GALO, N° 910, VILA ROSÁRIO		
CEP	77.828-406	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	25.089.769/0001-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.747

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103143140 de 25/01/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 28/06/2016 a 25/01/2021.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
28/06/2016 a 25/01/2021	508/2021 de 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:58h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 462/2021
PROCESSO SMF/DFT/509/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	ROSEMEIRE LUBIATO MONTANHA		
NOME FANTASIA	*****		
ENDEREÇO	RUA BANDEIRANTE DO NORTE, N° 645, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS		
CEP	77.809-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	16.940.316/0001-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	27.891

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103135270 de 22/01/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença; 02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual; 03 - Laudo do Corpo de Bombeiros; **Período:** 01/01/2016 A 22/01/2021 **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2016 A 22/01/2021	509/2021 DE 20/09/2021

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**ASSINATURA:**		
MATRÍCULA: 3559-9			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 14:20H	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome	**Data:**
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 410/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	STEFANEA DIAS FERREIRA COSTA		
NOME FANTASIA	STEFANY FASHION		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, Nº 160, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-030	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	23.369.441/0001-60	**INSC. MUNICIPAL**	20.082

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

- **O Fato Gerador**: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base na seguinte Lei:
  Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.
  ✓ *Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R$ 237,89 - 50% = 118,94*

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2°, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	TVRE	118,94
	Correção Monetária	17,93
	Juros	49,95
	Multa	54,75
	Total	**241,57**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 20/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 11:12

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

SIMPLIFICA: TOP1901729520 DE 04/04/2019
INTERESSADO: STEFANEA DIAS FERREIRA COSTA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	STEFANEA DIAS FERREIRA COSTA
CNPJ	23.369.441/0001-60
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, Nº 160, SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.082
INÍCIO DE ATIVIDADE	29/09/2015

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 17, subitem 17.06 da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI há pendência junto à Receita Federal Brasileira – RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devedor, sendo lavrado o auto de infração de n° 410/2021, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
A contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1901729520, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4° e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexo, a mesma encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipal referentes ao período de **01/01/2016 a 04/04/2019**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa **em relação a TVRE e Débitos junto à RFB,** da contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2021.

_____
OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO N° 262/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	STEFANEA DIAS FERREIRA COSTA		
FANTASIA	STEFANY FASHION		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, Nº 160, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-030	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	23.369.441/0001-60	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.082

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 262/2021 de 09/06/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 214/2021 de 11/06/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **N° 410/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) datado em 20/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 241,57** (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 04/04/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRÍCULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/09/2021

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 384/2021
PROCESSO SMF/DFT/470/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CONSORCIO ESCOLA VILA AZUL		
NOME FANTASIA	CONSORCIO ESCOLA VILA AZUL		
ENDEREÇO	AV. AMAZONAS, 438, CENTRO		
CEP	77803-110	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.561.941/0001-37	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	17.745

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020006020 de 30/06/2020 e Simplifica TOP1700524460.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 21/09/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 470/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2016 a 21/09/2017	470/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:22h	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 385/2021
PROCESSO SMF/DFT/469/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	RJ COMUNICACOES LTDA		
NOME FANTASIA	RJ COMUNICACOES		
ENDEREÇO	RUA X, N. 84, BAIRRO SAO PEDRO		
CEP	77823-400	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	04.681.980/0001-96	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.
- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020006021 de 30/06/2020 e Simplifica TOP1700474485.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;

7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 08/08/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 469/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 08/08/2017	469/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 08:38h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 386/2021
PROCESSO SMF/DFT/471/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAÍNA FRIOS		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, SN, URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	05.649.766/0001-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.264

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006017 de 30/06/2020 e Simplifica TOP1700469590.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 01/01/2016 a 03/08/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 471/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 03/08/2017	471/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 14:43h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 466/2021
PROCESSO SMF/DFT/467/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	AGROPECUARIA ALDEIA BRANCA LTDA - ME		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RODOVIA TO 382, KM 14, ZONA RURAL		
CEP	77800-000	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	33.205.980/0001-18	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005864 de 25/06/2020 e Simplifica TOP1700319000.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 01/01/2016 a 16/03/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 467/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 16/03/2017	467/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 11:45h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 467/2021
PROCESSO SMF/DFT/468/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	GARCIA E NUNES LTDA ME		
NOME FANTASIA	BOM BUJAO		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, 400, SETOR URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.548.706/0001-31	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4.877

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006025 de 30/06/2020 e Simplifica TOP1700714440.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 01/01/2016 a 02/10/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 468/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 02/10/2017	468/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 09:22h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 468/2021
PROCESSO SMF/DFT/466/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	KASSIA RUBIA DE FREITAS BORGES		
NOME FANTASIA	ODONTOLOGA		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, 1255, CENTRO		
CEP	77800-000	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	868.395.271-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16.008

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005916 de 25/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços Prestados (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 31/08/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para pedro.moreira@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 466/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/08/2021	466/2021 de 06/08/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46525	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 21/09/2021	**HORA**: 10:47h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 179/2021
PROCESSO SMF/DFT/440/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CLEDER BRITO DE ANDRADE		
NOME FANTASIA	CLEDER BRITO DE ANDRADE		
ENDEREÇO	RUA TAPAJÓS, Nº 483, QD. L, LT. 02, JARDIM SANTA HELENA		
CEP	77.813-160	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	302.141.301-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

Referente à execução da obra localizada na Rua da Arruda, QD. 01, LT. 42, Residencial Camargo, solicita-se a seguinte documentação:

1. Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia e arquitetura, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações complementares, cobertura, pintura, acabamento, paisagismo, entre outros), inclusive se a etapa já estiver concluída na data desta notificação;
2. Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;
3. Relação dos trabalhadores que recebem por diária e preço dos serviços prestados;
4. Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;
5. Orçamento e cronograma completos da obra.

Período: Até a conclusão da obra
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 440/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
Até a conclusão da obra	440/2021 de 09/08/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Emerson Matos Coelho **MATRÍCULA**: 46558	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 22/09/2021 **HORA:** 08:30H
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	**DATA:** **CPF**

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 180/2021 PROCESSO SMF/DFT/441/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CLEDER BRITO DE ANDRADE		
NOME FANTASIA	CLEDER BRITO DE ANDRADE		
ENDEREÇO	RUA TAPAJÓS, Nº 483, QD. L, LT. 02, JARDIM SANTA HELENA		
CEP	77.813-160	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	302.141.301-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
Referente à execução da obra localizada na Av. Filadélfia, QD. 01, LT. 42, Chácara 163-A1, solicita-se a seguinte documentação: 1. Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia e arquitetura, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações complementares, cobertura, pintura, acabamento, paisagismo, entre outros), inclusive se a etapa já estiver concluída na data desta notificação; 2. Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho; 3. Relação dos trabalhadores que recebem por diária e preço dos serviços prestados; 4. Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra; 5. Orçamento e cronograma completos da obra. **Período:** Até a conclusão da obra **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias **Entrega dos documentos:** presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 441/2021"			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.** **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
Até a conclusão da obra	441/2021 de 23/08/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Emerson Matos Coelho **MATRÍCULA**: 46558	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 22/09/2021 **HORA:** 09:20H
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	**DATA:** **CPF**

Processo nº: 2021012334
Interessado(a): Espólio de Raimundo Alves Nogueira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 600 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1150;

Considerando o disposto no Despacho nº 064/2021, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 397/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1997 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021014516
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Moderna
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 601 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 22), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 398/2021, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.569/0001-93, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021005041
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvará – DAIARA

DESPACHO Nº 602 / GAB – 2021

Trata-se de procedimentos administrativos almejando isenção tributária de da TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, em favor da empresa que exerce suas atividades no Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92;

Considerando o disposto nos Laudos de Vistoria in loco realizado pelo Fiscal de Edificação e Postura desta Secretaria Municipal da Fazenda, atestando que a pessoa jurídica interessadas estar em pleno funcionamento no Distrito Agroindustrial de Araguaína;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 693/2021/ PGM, emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi favorável ao deferimento da isenção relativas as TAXAS;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, à pessoa jurídica denominada DONIPLAST IND. E COM. DE FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.966.536/001-82, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua instalação no Distrito Agroindustrial de Araguaína, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo n.: 2021013440
Interessada: Inst. Adv. Central Brasileira de Educação e Assistência Social.
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 603 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 399/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 49745 e 56329 (fls. 35/36), de propriedade da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0081-61, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021014457
Interessado: João Batista Barbosa Portilho
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 604 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 400/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de ALTERAÇÃO CADASTRAL referente ao imóvel de inscrição 114145, porquanto expressamente vedada, à luz do artigo 123 do Código Tributário Nacional, a modificação do sujeito passivo de obrigações tributárias com base em convenções particulares.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021. Abertura dia 06.10.2021 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas no município de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021. Abertura dia 08.10.2021 às 08h30min. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Avany Galdino da Silva.

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021. Abertura dia 08.10.2021 às 14h30min. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Albeny Soares de Paula.

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021. Abertura dia 13.10.2021 às 08h30min. Contratação de empresa de Obras e Serviços de engenharia para conclusão de obra na Unidade Básica de Saúde – UBS no Setor Raizal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 21 dias de setembro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/20201
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, Processo nº 2021010335, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.390 de quinta-feira, 16 de Setembro de 2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO – CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – DURANTE O ANO DE 2021 DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO COM RECURSO DO PNAE, altera-se o seguinte texto:
Onde se Lê:

07	15.000	kg	Ampla Concorrência - Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	SÓ TRIGO	2,77	41.550,00
08	5.000	kg	Cota Reservada para ME/EPP-Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	SÓ TRIGO	2,77	13.850,00

Lê se:

07	15.000	UN	Ampla Concorrência - Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	SÓ TRIGO	2,77	41.550,00
08	5.000	UN	Cota Reservada para ME/EPP-Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	SÓ TRIGO	2,77	13.850,00

Araguaína – TO, 23 de setembro de 2021.

JANIO ESPINDULA GOMES
Pregoeiro

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 556, de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO a convocação para posse de cargos de provimento efetivo, nos termos da Portaria nº 765, D.O.M. nº 2.376, de 24 de agosto de 2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, que alguns dos candidatos solicitaram, formalmente, a prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para posse, nos termos do §1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 1323/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguaína), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 22 de outubro de 2021, dos candidatos abaixo:

CANDIDATO	INSC.	CLASSIF	CARGO	PROTOCOLO
GABRIEL EPITACIO RODRIGUES OLIVEIRA	1175649	4º	TÉCNICO I – FARMACÊUTICO	2021015295
RAFAEL POMPEU DIAS	1136636	1º	TÉCNICO II - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	2021014443

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora MARIA IRACI CARVALHO VIVEIROS, matrícula n° 20745 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021014422.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a MARIA IRACI CARVALHO VIVEIROS, Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS ANALISADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E A RETIFICAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – PROVA TEÓRICO-TÉCNICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 771, de 31 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado que se destina a contratação temporária para atender ao provimento de vagas estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº0015/2018, observando o Regime Jurídico Administrativo Especial, bem como de disposições legais específicas.

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelos candidatos CAIQUE RODRIGUES LIMA (Proc. 2021015165, de 21/09/2021), JEIFHANY PEREIRA DIAS (Proc. 2021015436 de 23/09/2021), LORENA PEREIRA DE JESUS (Proc. 2021015403 de 23/09/2021)

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR as questões 25 e 29 atribuindo 01 (um) ponto a todos os candidatos que realizaram a Prova Teórico-Técnica realizada no dia 19/09/2021, para o cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Art. 2º - CORRIGIR, por erro de digitação, o valor de pontos atribuídos a candidata JEIFHANY PEREIRA DIAS, para o total 16 (dezesseis) pontos na prova especifica.

Art. 3º - DEFERIR a retificação do Edital De Divulgação De Resultado Preliminar Da 1ª Etapa – Prova Teórico-Técnica publicado no D.O.M. nº 2.394, de 22 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO APÓS ANALISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – PROVA TEÓRICO-TÉCNICA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – ANALISE CURRICULAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público, após análise de recursos, a retificação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Prova Teórico-Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, por ordem classificatória, a relação dos candidatos classificados, desclassificados por não atingir pontuação exigida no edital, eliminados por não cumprimento das normas editalícias, e ausentes, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA								
ORD	N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA TEORICA				SITUAÇÃO 1ª ETAPA
				PORTUGUES	MATEMATICA	ESPECIFICO	TOTAL PROVA	
1	438	GABRIELA GOMES CARVALHO DA SILVA	075.968.111-24	4	4	20	28	CLASSIFICADO
2	197	LETICIA SOUSA SILVA	041.394.821-84	3	5	20	28	CLASSIFICADO
3	462	MATHEUS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO	058.826.931-01	4	5	19	28	CLASSIFICADO
4	109	EVERTON ALVES DA SILVA	560.418.531-00	3	4	20	27	CLASSIFICADO
5	420	NARA KALLYNE BRAGA MENEZES E SILVA	031.760.351-52	2	5	20	27	CLASSIFICADO
6	104	ROBSON ENIO ALVES DOS SANTOS	883.486.361-53	2	4	20	26	CLASSIFICADO
7	145	ERICA THIELY SILVA	070.503.001-60	3	3	20	26	CLASSIFICADO

8	199	LAIZY PEREIRA DIAS	066.963.141-80	2	5	19	26	CLASSIFICADO
9	293	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	038.895.451-57	4	5	17	26	CLASSIFICADO
10	166	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	2	3	20	25	CLASSIFICADO
11	087	LETICIA DA SILVA SOUSA	049.443.061-30	2	3	20	25	CLASSIFICADO
12	152	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	918.487.841-04	3	3	19	25	CLASSIFICADO
13	224	WANESSA RIBEIRO FERREIRA	055.687.611-32	4	5	16	25	CLASSIFICADO
14	264	FRANCISCO DE ARAUJO CHUARY FILHO	038.221.923-68	2	5	18	25	CLASSIFICADO
15	309	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	043.074.871-09	2	4	19	25	CLASSIFICADO
16	317	DANNYELLA PAIVA CONCEIÇÃO	073.047.781-99	3	4	18	25	CLASSIFICADO
17	082	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	2	2	20	24	CLASSIFICADO
18	008	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	3	1	20	24	CLASSIFICADO
19	053	ULISSES BATISTA DE SOUSA NETO	007.843.043-78	5	4	15	24	CLASSIFICADO
20	073	JAKSON GLEYSON BARBOSA AMORIM	039.411.871-55	2	5	17	24	CLASSIFICADO
21	101	ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA	533.930.901-00	1	3	20	24	CLASSIFICADO
22	115	ROSIMAR DA COSTA LIMA	768.416.851-72	3	5	16	24	CLASSIFICADO
23	158	MATHEUS DIAS MONTEIRO	044.305.361-80	4	5	15	24	CLASSIFICADO
24	159	AMANDA PEREIRA DA SILVA BRAGA	046.215.181-60	3	5	16	24	CLASSIFICADO
25	165	AULINO PEREIRA DA SILVA	031.938.781-03	4	2	18	24	CLASSIFICADO
26	194	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	025.351.711-71	3	4	17	24	CLASSIFICADO
27	230	FLAVIO COSTA PEREIRA	067.156.971-67	3	3	18	24	CLASSIFICADO
28	274	CINTIA DANIELE PEREIRA DA SILVA	047.722.211-07	2	5	17	24	CLASSIFICADO
29	289	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	034.603.311-00	2	3	19	24	CLASSIFICADO
30	362	DANIEL CALDAS BATISTA	046.040.001-07	2	4	18	24	CLASSIFICADO
31	171	FRANCELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	017.856.241-64	2	1	20	23	CLASSIFICADO
32	025	NATÁLIA OLIVEIRA DA CRUZ	008.119.211-82	2	2	19	23	CLASSIFICADO
33	028	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA RAUL	727.382.941-20	3	4	16	23	CLASSIFICADO
34	058	DEYSSILA FURTADO DE MELO	060.603.553-23	4	3	16	23	CLASSIFICADO
35	088	MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	941.469.771-34	2	2	19	23	CLASSIFICADO
36	161	SILMÁRIA CARDOSO TORRES	037.959.331-96	2	3	18	23	CLASSIFICADO
37	170	KARYN SÁ BARROS	046.158.881-12	1	4	18	23	CLASSIFICADO
38	209	RAUL DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	052.297.321-30	3	5	15	23	CLASSIFICADO
39	267	CARLOS HENRIQUE RESPLANDES BUENO	058.211.471-31	1	5	17	23	CLASSIFICADO
40	337	GIONNER DE SOUZA GIMENES	691.168.300-91	3	3	17	23	CLASSIFICADO
41	350	LARISSA RODRIGUES MORAIS FERREIRA	034.803.061-44	4	4	15	23	CLASSIFICADO
42	468	BLEHNA DE ALENCAR CARVALHO	065.449.441-06	2	5	16	23	CLASSIFICADO
43	473	PAULO HENRICK ALVES DE MOURA	060.454.361-13	4	5	14	23	CLASSIFICADO
44	406	GENIVAN LOPES DE SOUSA	033.419.819-42	1	1	20	22	CLASSIFICADO
45	072	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	072.396.051-83	2	4	16	22	CLASSIFICADO
46	112	EDIGLÊ RIBEIRO DA SILVA	036.322.243-07	3	4	15	22	CLASSIFICADO
47	122	MATHEUS CHAVES DE SOUSA	064.215.931-94	3	5	14	22	CLASSIFICADO
48	167	CAIQUE RODRIGUES LIMA	066.386.573-56	4	4	14	22	CLASSIFICADO
49	169	JAIRO GOMES RIBEIRO JUNIOR (PCD)	025.054.971-92	4	5	13	22	CLASSIFICADO
50	180	RAPHAEL OLIVEIRA DE SÁ E SILVA	990.320.902-91	2	4	16	22	CLASSIFICADO
51	196	BARBARA ALVES RESPLANDES	053.591.511-02	3	5	14	22	CLASSIFICADO
52	212	LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS	302.634.058-85	2	4	16	22	CLASSIFICADO
53	218	MATHEUS HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	033.571.561-30	3	5	14	22	CLASSIFICADO
54	248	FELIPE LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	075.955.261-40	3	2	17	22	CLASSIFICADO
55	260	PRICILA LORRANE PEREIRA DIAS	701.698.262-95	2	5	15	22	CLASSIFICADO
56	291	WILMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA	059.607.881-10	2	3	17	22	CLASSIFICADO
57	377	NATANAEL SANTOS DE LIMA	031.134.302-32	2	3	17	22	CLASSIFICADO
58	380	ALANDELON SALUSTIANO FERREIRA CHAVES	057.053.763-08	3	3	16	22	CLASSIFICADO
59	388	DEUZELIA MARTINS DIAS	066.264.891-94	3	4	15	22	CLASSIFICADO
60	450	ELISANGELA VIEIRA COSTA	843.759.143-00	3	2	17	22	CLASSIFICADO
61	487	GABRIEL HENRIQUE BARROS SILVA	062.399.161-61	2	4	16	22	CLASSIFICADO
62	015	DANIEL DAMASCENO DA SILVA	061.186.692-79	1	5	15	21	CLASSIFICADO
63	085	WELBER ALVES REIS	046.091.011-65	3	3	15	21	CLASSIFICADO
64	094	DEUSVALDO MARTINS ALCANTARA	017.819.121-30	2	1	18	21	CLASSIFICADO
65	136	DILMARA ALVES OLIVEIRA	006.684.543-26	3	4	14	21	CLASSIFICADO
66	157	VINICIOS RODRIGUES BRITO	075.005.101-95	4	5	12	21	CLASSIFICADO
67	173	JESSIKA ILIADA FRANÇA	017.645.991-01	3	3	15	21	CLASSIFICADO
68	177	LETICIA PEREIRA DA SILVA	043.114.351-00	3	2	16	21	CLASSIFICADO
69	190	VINICIUS ANDRADE RODRIGUES	064.997.011-06	3	4	14	21	CLASSIFICADO
70	245	FERNANDA DA SILVA LIMA	066.920.631-83	3	5	13	21	CLASSIFICADO
71	266	YAN MONDECAY DE SENA	059.992.701-11	3	5	13	21	CLASSIFICADO
72	308	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	050.915.841-29	1	4	16	21	CLASSIFICADO
73	342	FERNANDO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	071.296.911-07	4	4	13	21	CLASSIFICADO

74	353	MATHEUS BATISTA NUNES IZIDORIO	036.144.522-98	2	3	16	21	CLASSIFICADO
75	378	GUSTAVO CARVALHO BRITO	075.139.051-85	3	5	13	21	CLASSIFICADO
76	418	LUIS GUILHERME CALDEIRA CAVALCANTE	026.614.291-58	2	4	15	21	CLASSIFICADO
77	439	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	072.657.643-31	3	4	14	21	CLASSIFICADO
78	470	TERCIO LEANDRO MODESTO SOUSA BARROS	071.834.411-13	3	5	13	21	CLASSIFICADO
79	482	ELIZABETH DALATTY SOUSA LOPES	046.112.361-45	2	1	18	21	CLASSIFICADO
80	485	ROSEANIA PEREIRA DE ALENCAR	006.874.591-50	3	5	13	21	CLASSIFICADO
81	009	ELZIANE GOMES EVANGELISTA	046.675.581-30	3	2	15	20	CLASSIFICADO
82	023	KAYO LYNCON GOMES DA SILVA	069.053.971-13	1	2	17	20	CLASSIFICADO
83	045	DIANAIRA DE SOUSA MONTEIRO LIRA	042.909.301-23	2	2	16	20	CLASSIFICADO
84	055	VANISSIO DA SILVA NASCIMENTO	002.958.611-93	3	4	13	20	CLASSIFICADO
85	057	PAULO THARLYS GUIMARAES DA SILVA	011.044.871-52	1	4	15	20	CLASSIFICADO
86	074	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	034.032.681-60	2	3	15	20	CLASSIFICADO
87	081	WENAMARA SILVA SANTOS	041.086.821-30	2	4	14	20	CLASSIFICADO
88	111	SILVANY ALVES DE SOUSA SILVA	004.044.271-38	2	2	16	20	CLASSIFICADO
89	116	LUCAS DA COSTA CARVALHO	055.310.991-00	4	3	13	20	CLASSIFICADO
90	129	CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	735.358.931-00	2	2	16	20	CLASSIFICADO
91	135	TAYANE CABRAL LOBÃO	069.215.641-00	2	2	16	20	CLASSIFICADO
92	178	MARCOS VINICIUS MORAES MELLO	063.617.771-89	2	4	14	20	CLASSIFICADO
93	188	KELLYANNE RIBEIRO DA SILVA ALVES	043.618.611-02	2	3	15	20	CLASSIFICADO
94	204	LUIZ FELLIPE LEAL SILVA	070.872.561-90	3	5	12	20	CLASSIFICADO
95	254	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	010.890.511-07	3	5	12	20	CLASSIFICADO
96	263	WHALISTON ARAUJO LIMA	055.688.451-58	1	2	17	20	CLASSIFICADO
97	285	LUCAS DA SILVA ALVES	071.550.521-16	3	5	12	20	CLASSIFICADO
98	296	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	055.396.971-46	3	4	13	20	CLASSIFICADO
99	322	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	031.794.181-09	2	3	15	20	CLASSIFICADO
100	329	RENATA DOS SANTOS ALVINO	009.907.141-01	2	5	13	20	CLASSIFICADO
101	333	LARISSA PEREIRA DE JESUS	056.563.531-09	1	5	14	20	CLASSIFICADO
102	338	LUCAS MORAIS FREDERICO	041.784.581-24	2	4	14	20	CLASSIFICADO
103	370	BEATRIZ SOUZA CORREIA TORRES	059.559.021-71	2	4	14	20	CLASSIFICADO
104	381	NATHALIA CAROLA DE MELO	077.112.261-60	2	4	14	20	CLASSIFICADO
105	392	PABLO FERNANDES DA COSTA	068.815.061-63	3	5	12	20	CLASSIFICADO
106	477	JULIANA PÂMELA SOUSA SILVA	012.394.361-22	1	5	14	20	CLASSIFICADO
107	488	WELMYSON PATRICIO DA SILVA	039.114.431-61	1	2	17	20	CLASSIFICADO
108	198	JEIFHANY PEREIRA DIAS	066.963.431-05	1	1	18	20	CLASSIFICADO
109	002	ILSANA SILVA DE FRANÇA	023.102.901-22	1	1	17	19	CLASSIFICADO
110	003	RUTH REGEA DE SOUSA	005.594.631-38	2	4	13	19	CLASSIFICADO
111	019	CRISTIANE ALVES DE LIRA SILVA	837.770.321-15	3	3	13	19	CLASSIFICADO
112	075	JOSE NETO SOUSA GOMES	017.603.891-45	2	4	13	19	CLASSIFICADO
113	098	AILSON PEREIRA COSTA	039.863.001-12	3	3	13	19	CLASSIFICADO
114	099	RONILSON DE MOURA MACEDO	051.644.681-90	1	2	16	19	CLASSIFICADO
115	130	LARISSA FERNANDES DE BRITO	046.158.621-56	2	5	12	19	CLASSIFICADO
116	149	WEMERSON GOMES DA SILVA	066.538.841-12	1	3	15	19	CLASSIFICADO
117	154	JOSE HAMILTON RIBEIRO LIMA	831.422.581-91	1	1	17	19	CLASSIFICADO
118	184	JOSIEL NOVAES DE CARVALHO	041.932.643-00	3	3	13	19	CLASSIFICADO
119	203	VINICIUS ARTHUR SANTOS LIMA	057.198.721-40	2	2	15	19	CLASSIFICADO
120	236	ANA PAULA ALVES DA COSTA	048.437.291-24	1	3	15	19	CLASSIFICADO
121	272	PATRICIA COELHO SILVA	012.738.671-81	4	1	14	19	CLASSIFICADO
122	320	NAISA GOMES DE AMORIM RODRIGUES	035.725.031-16	1	5	13	19	CLASSIFICADO
123	330	APOLIANE MATOS MENDES	054.391.641-38	3	3	13	19	CLASSIFICADO
124	379	ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755.533.503-44	2	3	14	19	CLASSIFICADO
125	382	KEMILLE MARQUES BRANDAO	074.080.891-52	2	4	13	19	CLASSIFICADO
126	390	VAMBASTEN DE MIRANDA QUEIROZ	050.255.381-22	3	4	12	19	CLASSIFICADO
127	403	SUIANE SILVA DE ARAUJO	050.851.271-96	2	1	16	19	CLASSIFICADO
128	407	ISRAEL SOARES DIAS	024.504.721-26	3	4	12	19	CLASSIFICADO
129	426	CLEISON RESENDE DA SILVA	054.468.931-31	3	2	14	19	CLASSIFICADO
130	486	GIVALDO GOMES DA SILVA	031.762.001-02	1	3	15	19	CLASSIFICADO
131	027	NARA STEFANIE BARROS ALENCAR	070.098.111-05	3	5	11	19	CLASSIFICADO
132	279	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO SILVA	074.384.181-62	3	5	11	19	CLASSIFICADO
133	014	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	730.460.351-87	2	3	13	18	CLASSIFICADO
134	031	RONNIE VON SILVA NASCIMENTO	994.571.051-68	2	2	14	18	CLASSIFICADO
135	046	ACACIO RODRIGUES PIMENTEL	005.988.071-60	2	2	14	18	CLASSIFICADO
136	047	ROBERTO KAPERGGIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	716.004.691-91	1	1	16	18	CLASSIFICADO
137	061	JONAS FERNANDO DE AQUINO SANTOS	039.475.021-76	2	3	13	18	CLASSIFICADO
138	121	FELIPE JOSE MUNIZ NETO	618.842.941-20	2	3	13	18	CLASSIFICADO
139	201	TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	046.132.921-23	2	2	14	18	CLASSIFICADO

140	208	STEFANIE SILVA SANTOS	046.760.942-05	2	2	14	18	CLASSIFICADO
141	228	LAYSE PEREIRA DA SILVA	011.406.881-03	1	4	13	18	CLASSIFICADO
142	237	KAROLINE CARDOSO SILVA	047.247.071-00	1	5	12	18	CLASSIFICADO
143	247	ALLAN FERREIRA FOGAÇA	045.121.471-44	3	2	13	18	CLASSIFICADO
144	255	ADRIANO NUNES VANDERLEY	047.950.641-80	2	4	12	18	CLASSIFICADO
145	269	ANA MARIA DINIZ RIBEIRO PEREIRA	013.576.523-48	2	3	13	18	CLASSIFICADO
146	281	HAUNY ROSA COELHO	055.539.671-12	1	2	15	18	CLASSIFICADO
147	305	JOSE TORRES CAMELO PEREIRA MACHADO	016.484.391-44	3	3	12	18	CLASSIFICADO
148	393	ELIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	633.416.461-91	3	3	12	18	CLASSIFICADO
149	465	MURILO BATISTA ARAUJO	066.749.951-26	1	4	13	18	CLASSIFICADO
150	475	JESSICA AIRES MAGALHÃES	022.369.691-98	2	2	14	18	CLASSIFICADO
151	071	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	074.969.491-24	2	5	11	18	CLASSIFICADO
152	299	MARIA FERNANDA COSTA LUNA	074.960.111-69	3	4	11	18	CLASSIFICADO
153	128	LUANN SOUSA MORAES	039.167.271-17	1	2	14	17	CLASSIFICADO
154	156	ROSEMERY SOUZA SILVA	004.342.531-38	2	3	12	17	CLASSIFICADO
155	176	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	770.579.701-10	3	2	12	17	CLASSIFICADO
156	185	LAERCIO FONTINELE BANDEIRA DE MACÊDO	015.379.043-10	1	4	12	17	CLASSIFICADO
157	189	WANNY GLEICY ALVES DA SILVA DE MORAIS	021.115.071-13	2	2	13	17	CLASSIFICADO
158	211	ILZINETE MARIA GOMES MONTEIRO	491.532.501-68	1	3	13	17	CLASSIFICADO
159	214	WANDERSON LENO CHAVES DA SILVA	031.771.451-13	1	4	12	17	CLASSIFICADO
160	244	WERÔNICA DA SILVA FEITOSA	024.292.071-33	2	3	12	17	CLASSIFICADO
161	292	ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	052.884.921-23	2	2	13	17	CLASSIFICADO
162	294	MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA	030.826.001-58	1	2	14	17	CLASSIFICADO
163	343	FABRICIO TELES TEIXEIRA	061.691.071-11	2	3	12	17	CLASSIFICADO
164	405	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	081.994.604-40	2	2	13	17	CLASSIFICADO
165	453	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA	819.817.401-04	1	4	12	17	CLASSIFICADO
166	039	RAQUEL OLIMPIO SILVA	053.570.091-12	3	3	11	17	CLASSIFICADO
167	042	REGINA SOUSA DUTRA	047.193.461-54	3	4	10	17	CLASSIFICADO
168	092	LARISSE CELESTINO PACHECO	063.119.271-95	3	3	11	17	CLASSIFICADO
169	097	PEDRO RYAN SOUSA GALVÃO	051.682.491-08	2	4	11	17	CLASSIFICADO
170	183	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	730.655.101-97	3	3	11	17	CLASSIFICADO
171	195	LEONARDO RIBEIRO SOARES	954.010.831-49	5	1	11	17	CLASSIFICADO
172	200	PEDRO ERNESTO COSTA EVANGELISTA	053.742.441-59	3	3	11	17	CLASSIFICADO
173	277	KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	2	4	11	17	CLASSIFICADO
174	352	GUILHERME AYRES MACHADO	046.216.531-05	2	4	11	17	CLASSIFICADO
175	356	JANIA MARIA REIS BATISTA	036.172.521-33	2	4	11	17	CLASSIFICADO
176	372	WELSON ASSIS GOMES DA SILVA	999.220.021-91	4	3	10	17	CLASSIFICADO
177	375	GABRIEL DE PÁDUA SANTOS RODRIGUES	063.429.001-08	2	4	11	17	CLASSIFICADO
178	400	GLAUCILEIA BRITO DA COSTA	047.943.473-59	2	4	11	17	CLASSIFICADO
180	001	JAMES LIRA DE OLIVEIRA	955.093.051-34	2	2	12	16	CLASSIFICADO
181	007	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	042.496.351-55	1	2	13	16	CLASSIFICADO
182	016	MAYKON DOUGLAS SOUSA SILVA	067.064.331-95	2	3	11	16	CLASSIFICADO
183	022	ISAIDEN ALVES CORADO LIMA	816.221.121-72	2	2	12	16	CLASSIFICADO
184	040	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	041.399.293-40	3	1	12	16	CLASSIFICADO
185	052	LORHANNA FERNANDES CORADO DO CARMO	019.143.571-67	2	3	11	16	CLASSIFICADO
186	056	SEBASTIANA PINTO DE ARAUJO OLIVEIRA	016.097.201-99	2	1	13	16	CLASSIFICADO
187	065	MARIANE MARTINS DIAS	048.208.241-04	1	4	11	16	CLASSIFICADO
188	069	ACACIO BARBOSA SILVA	027.311.021-79	2	4	10	16	CLASSIFICADO
189	076	GENESIS RODRIGUES PEREIRA (PCD)	973.503.381-04	2	4	10	16	CLASSIFICADO
190	083	ERICA CAROLINE DE BRITO MOURA	048.964.391-47	1	3	12	16	CLASSIFICADO
191	131	ISABEL MOREIRA JORGE	633.436.731-53	2	1	13	16	CLASSIFICADO
192	134	MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS	024.404.731-62	2	1	13	16	CLASSIFICADO
193	137	KAROLINE APARECIDA DA SILVA	066.702.591-07	2	2	12	16	CLASSIFICADO
194	164	FERNANDO GOMES DA LUZ	032.644.151-43	1	1	14	16	CLASSIFICADO
195	182	MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	066.283.391-06	1	4	11	16	CLASSIFICADO
198	238	TELMA BARBOSA PEREIRA DA COSTA	003.259.231-08	1	3	12	16	CLASSIFICADO
199	256	MARCIA PIRES DO NASCIMENTO	049.325.561-36	3	2	11	16	CLASSIFICADO
200	276	MIGUEL DA SILVA E SOUZA	954.280.111-49	1	1	14	16	CLASSIFICADO
201	323	BRENO SANTOS LIMA	011.772.641-96	1	3	12	16	CLASSIFICADO
202	341	LAIZA APARECIDA PEREIRA SILVA	046.146.731-39	1	4	11	16	CLASSIFICADO
203	408	HECTOR AIRES AZEVEDO	064.800.991-25	2	3	11	16	CLASSIFICADO
206	432	MARIA GEISIANE MARTINS LEITE	031.758.171-65	2	2	12	16	CLASSIFICADO
207	476	LAURA BEATRIZ LUCENA MARTINS	022.508.271-33	2	4	10	16	CLASSIFICADO
208	479	MATEUS PEREIRA DA ROCHA	059.651.171-08	1	4	11	16	CLASSIFICADO
209	012	DAIANE BARBOSA DA CRUZ	067.763.581-84	2	2	11	15	CLASSIFICADO
210	033	IOHANNA BEZERRA DA SILVA	044.052.541-17	1	4	10	15	CLASSIFICADO

211	037	CLAUDIA ELISA PEREIRA FRAGOSO	046.090.981-99	3	2	10	15	CLASSIFICADO
212	051	NAYARA DIAS CORADO	017.015.151-48	3	1	11	15	CLASSIFICADO
214	064	RAYLANNE DA SILVA SANTOS	041.004.771-63	1	2	12	15	CLASSIFICADO
215	078	EDVAN DA SILVA SOUSA JUNIOR	092.534.103-70	2	3	10	15	CLASSIFICADO
216	079	SIMONIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	004.185.203-64	2	2	11	15	CLASSIFICADO
217	103	JULIANY SOUSA BASTOS DE ALENCAR	059.519.041-37	2	2	11	15	CLASSIFICADO
218	113	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	029.635.781-21	2	3	10	15	CLASSIFICADO
219	127	ADRIANA CAITANO GOMES DA SILVA	010.400.921-79	2	3	10	15	CLASSIFICADO
220	133	CARINE SILVA OLIVEIRA	066.930.531-65	2	2	11	15	CLASSIFICADO
221	140	LUZIA COSTA	930.937.211-72	2	1	12	15	CLASSIFICADO
222	163	ISABELLA LEAL LIMA	081.057.031-90	4	1	10	15	CLASSIFICADO
223	186	ANA MARIA CASTRO GOMES	015.372.571-02	2	2	11	15	CLASSIFICADO
224	210	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	013.162.861-50	1	1	13	15	CLASSIFICADO
225	222	ISAAC ALVES DIAS	063.028.241-25	1	4	10	15	CLASSIFICADO
227	232	SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA	884.779.911-20	4	1	10	15	CLASSIFICADO
228	278	ANA CAROLINA LINO DA SILVA	039.049.831-99	2	1	12	15	CLASSIFICADO
229	304	LUCIMEIRE DE SOUSA SILVA	011.492.681-66	1	3	11	15	CLASSIFICADO
230	310	ELLÂINE SANTOS	064.596.021-74	2	2	11	15	CLASSIFICADO
232	332	JUAN LUCAS DIAS COELHO	619.132.393-06	2	3	10	15	CLASSIFICADO
233	339	PRISCILA DIAS SOUSA	037.590.451-46	2	1	12	15	CLASSIFICADO
234	355	FRANCIVALDO ALVES DE SOUSA	016.244.421-45	2	3	10	15	CLASSIFICADO
235	366	SINEIDE ALVES DA COSTA BRITO	793.837.851-87	2	1	12	15	CLASSIFICADO
236	411	MERIELE NUNES	870.264.221-20	2	2	11	15	CLASSIFICADO
238	428	ELZA BORGES DA SILVA BRITO	022.319.871-47	3	2	10	15	CLASSIFICADO
239	442	CLEANE SOARES DIAS	025.237.581-56	2	1	12	15	CLASSIFICADO
240	448	IARA DIAS NOVAIS	710.451.391-49	3	1	11	15	CLASSIFICADO
241	484	LARISSA DANIELA SILVA VELEDA GOMES	050.285.081-78	1	2	12	15	CLASSIFICADO
179	106	JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA	028.598.421-79	3	0	18	21	DESCLASSIFICADO
196	107	IASMIM BORGES FRANÇA	069.953.501-89	1	0	17	18	DESCLASSIFICADO
197	268	JOHN MAIKON CONCEIÇÃO LOPES ARAUJO	034.096.471-55	3	0	15	18	DESCLASSIFICADO
204	417	RODRIGO SIRIANO FONTES	075.960.431-27	3	5	9	17	DESCLASSIFICADO
205	334	LORENA PEREIRA DE JESUS	056.563.511-57	0	3	14	17	DESCLASSIFICADO
213	191	RONDON NEVES DO CARMO DE OLIVEIRA	016.687.421-36	4	3	9	16	DESCLASSIFICADO
226	225	ANA KAROLLINY ALVES MACIEL	054.458.141-57	3	4	9	16	DESCLASSIFICADO
231	423	JEFERSON DE SOUSA FRANÇA	043.820.671-11	3	4	9	16	DESCLASSIFICADO
237	427	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	047.722.191-29	3	5	8	16	DESCLASSIFICADO
242	060	ADVAIR CARDOSO PINTO	645.233.571-53	2	4	9	15	DESCLASSIFICADO
243	229	MARCILENE FRANÇA DA SILVA	017.602.321-65	2	4	9	15	DESCLASSIFICADO
244	327	FELIPE BRENO COSTA MATOS	043.219.841-57	2	4	9	15	DESCLASSIFICADO
245	421	DIOGO ALVES TEIXEIRA CAMPOS	060.953.111-52	3	4	8	15	DESCLASSIFICADO
246	102	ALCENIRA ALVES AMORIM	951.601.671-53	0	1	14	15	DESCLASSIFICADO
247	013	ADRIANA XAVIER DAMASCENO	798.307.302-04	1	0	13	14	DESCLASSIFICADO
248	017	ALBERTO FILHO CABRAL BEZERRA	067.313.531-40	1	4	9	14	DESCLASSIFICADO
249	049	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	735.531.151-49	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
250	050	LEONARDO SOUSA LIMA	049.367.021-10	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
251	080	LIVIA SILVA SANTOS	074.840.811-83	2	1	11	14	DESCLASSIFICADO
252	095	ELILSON VIANA DE SOUSA	606.093.303-30	1	2	11	14	DESCLASSIFICADO
253	110	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	060.072.491-31	1	2	11	14	DESCLASSIFICADO
254	114	DENIZE BANDEIRA REIS	669.906.373-15	1	2	11	14	DESCLASSIFICADO
255	124	VANDIRAN CHAVES LIMA	644.748.521-68	1	2	11	14	DESCLASSIFICADO
256	231	THAYANE CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA	702.945.581-95	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
257	241	MAYANE ALVES DE SOUSA	025.264.671-10	2	0	12	14	DESCLASSIFICADO
258	249	KATIA GOMES DA SILVA	000.858.281-57	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
259	265	NAYARA PRISCILA SOUSA E SILVA	033.481.001-94	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
260	306	NAYARA FERNANDA FERREIRA ALVES	735.269.241-04	3	0	11	14	DESCLASSIFICADO
261	311	ELAINE PEREIRA DA LUZ CARVALHO	042.879.471-85	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
262	313	THAYS VIANA SILVA BRAGA	041.923.221-45	3	2	9	14	DESCLASSIFICADO
263	325	NATANAEL BRANDAO SOUSA	611.442.023-37	2	3	9	14	DESCLASSIFICADO
264	331	LUCAS DOS SANTOS FRANCO	609.319.993-24	1	1	12	14	DESCLASSIFICADO
265	368	NEUTON JUNIOR MARTINS QUEIROZ	064.389.301-64	2	4	8	14	DESCLASSIFICADO
266	398	ESTER DE SOUSA SANTOS	046.145.601-05	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
267	414	LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO E SILVA	043.478.371-43	1	3	10	14	DESCLASSIFICADO
268	424	PAULO TORRES CAMELO PEREIRA MACHADO	016.484.371-09	2	1	11	14	DESCLASSIFICADO
269	469	MARCOS SAMPAIO RIBEIRO	650.747.422-34	2	2	10	14	DESCLASSIFICADO
270	489	AKLA ZAINY SOUSA LOPES	046.112.371-17	2	1	11	14	DESCLASSIFICADO
271	010	ANA LUCIA MARQUES DA SILVA	046.138.101-08	2	1	10	13	DESCLASSIFICADO

272	043	LEDA LETICIA ALVES DE SOUSA	010.827.331-80	3	0	10	13	DESCLASSIFICADO
273	059	JOSIVANY SOUSA SANTOS	062.054.891-63	2	1	10	13	DESCLASSIFICADO
274	068	MATHIAS PAZ DA SILVA	046.153.591-28	2	1	10	13	DESCLASSIFICADO
275	084	LEOMAR COELHO DOS REIS	940.568.031-53	2	5	6	13	DESCLASSIFICADO
276	091	EDER RAIONNE FERREIRA SOUSA	016.398.942-76	1	3	9	13	DESCLASSIFICADO
277	093	FLORISMAR LIRA CORREIA	009.652.221-60	3	1	9	13	DESCLASSIFICADO
278	096	CÍCERA ROZANGELA DA SILVA	037.278.461-51	2	1	10	13	DESCLASSIFICADO
279	108	ANTONIA DAURIA COSTA SANTIAGO	047.599.141-96	4	0	9	13	DESCLASSIFICADO
280	120	ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	602.679.603-79	1	0	12	13	DESCLASSIFICADO
281	141	GETULIO NOGUEIRA DA SILVA	080.483.751-17	2	5	6	13	DESCLASSIFICADO
282	146	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	049.176.753-67	2	2	9	13	DESCLASSIFICADO
283	150	CLEIDINALVA ROSA DA SILVA	006.796.081-25	2	1	10	13	DESCLASSIFICADO
284	151	CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA	063.334.471-02	1	1	11	13	DESCLASSIFICADO
285	153	NÍMIA SÂMYA MILHOMEM ARAUJO	033.840.411-27	2	2	9	13	DESCLASSIFICADO
286	205	KATIELLE BRILHANTE LEAL	915.816.052-34	2	2	9	13	DESCLASSIFICADO
287	252	LOURRANE DE SOUSA FREITAS	024.660.121-38	3	1	9	13	DESCLASSIFICADO
288	262	HELENA PEREIRA DA LUZ	612.255.841-91	2	2	9	13	DESCLASSIFICADO
289	271	SUELLEM BORGES DE ARAUJO	034.098.221-78	1	2	10	13	DESCLASSIFICADO
290	288	KARINE DE SOUSA LIMA	058.898.191-51	1	1	11	13	DESCLASSIFICADO
291	300	REGINALDO SOARES DA SILVA	006.382.391-84	1	1	11	13	DESCLASSIFICADO
292	321	JOAQUIM NETO GOMES DE AMORIM	012.956.551-28	1	1	11	13	DESCLASSIFICADO
293	340	GEDENILSON DA SILVA BARBOSA	893.789.971-04	1	0	12	13	DESCLASSIFICADO
294	346	NAISON NASCIMENTO DE SOUSA	040.481.011-02	1	2	10	13	DESCLASSIFICADO
295	363	ANA PAULA DA LUZ SOUSA	051.206.421-01	3	1	9	13	DESCLASSIFICADO
296	389	DIANA PAIXAO MORAIS MARTINS	000.989.991-09	4	2	7	13	DESCLASSIFICADO
297	397	JOSE DA SILVA ALCANTARA	050.545.351-79	2	2	9	13	DESCLASSIFICADO
298	437	EZEQUIEL RIBEIRO SANTOS	067.699.591-86	0	1	12	13	DESCLASSIFICADO
299	440	EVILENI DA SILVA MARIANO	955.618.381-72	4	3	6	13	DESCLASSIFICADO
300	044	JOÃO DA COSTA CARVALHO	046.149.791-30	1	3	8	12	DESCLASSIFICADO
301	062	RAQUEL RODRIGUES DOS REIS	072.986.001-92	0	2	10	12	DESCLASSIFICADO
302	063	RAFAELA RODRIGUES DOS REIS	078.299.821-63	0	1	11	12	DESCLASSIFICADO
303	142	RAILSA SANTOS SOUSA	054.715.011-36	2	0	10	12	DESCLASSIFICADO
304	144	FHABYOLA DIAS LUCENA	065.017.131-45	1	2	9	12	DESCLASSIFICADO
305	174	CAMILA LASER DE SOUSA PEREIRA LIMA	027.433.861-00	1	2	9	12	DESCLASSIFICADO
306	187	MARIA VITORIA PEREIRA DA ROCHA	059.651.301-12	2	2	8	12	DESCLASSIFICADO
307	283	LUCAS NUNES ALVES DA CRUZ	067.239.731-51	1	2	9	12	DESCLASSIFICADO
308	284	WELKSON MESSIAS CARVALHO ALVES	985.768.521-87	1	1	10	12	DESCLASSIFICADO
309	314	JOELMA MOREIRA VENTURA	670.449.132-53	2	2	8	12	DESCLASSIFICADO
310	315	LUCELIA AGUIAR SILVA	033.817.841-45	1	2	9	12	DESCLASSIFICADO
311	349	JULIANA COSTA BARBOSA	060.459.021-06	2	2	8	12	DESCLASSIFICADO
312	371	WANDERLUCIA RIBEIRO COSTA	037.390.031-70	1	1	10	12	DESCLASSIFICADO
313	376	WALISSON GOMES FEITOSA	034.677.992-80	1	3	8	12	DESCLASSIFICADO
314	394	WELSON GOVEIA LEITE	868.103.591-68	0	2	10	12	DESCLASSIFICADO
315	416	NILDE LOPES DA SILVA RODRIGUES	487.572.173-00	2	2	8	12	DESCLASSIFICADO
316	449	MARIA ELENILDA BARBOSA DA SILVA	995.997.831-15	2	0	10	12	DESCLASSIFICADO
317	455	TATIANE ATAIDES CARDOSO	046.969.811-00	2	1	9	12	DESCLASSIFICADO
318	471	GUSTAVO MARIANO DE SOUSA	064.135.351-05	2	3	7	12	DESCLASSIFICADO
319	048	ROSELI AUGUSTO DE SOUSA	517.324.831-91	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
320	089	DOUGLAS SABÓIA DOS SANTOS SILVA	037.590.931-16	1	0	10	11	DESCLASSIFICADO
321	143	MARIA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA GALVÃO	049.393.971-73	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
322	175	LORENNA FERREIRA DE MORAES	031.775.921-36	1	0	10	11	DESCLASSIFICADO
323	181	KALEBE DE ALMEIDA AYRES	003.901.631-55	0	4	7	11	DESCLASSIFICADO
324	207	LORENA FELIX PIRES	058.177.171-07	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
325	220	RITHELY SANTOS SOUSA	040.374.011-85	2	1	8	11	DESCLASSIFICADO
326	221	KEISSY RHANNA SANTOS SILVA	059.402.551-67	1	1	9	11	DESCLASSIFICADO
327	246	MARCIA SOUZA CORREIA	017.841.751-37	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
328	290	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO GABRIEL	068.130.981-44	2	1	8	11	DESCLASSIFICADO
329	298	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	041.411.571-63	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
330	348	ALLANA GOMES DA COSTA	067.297.941-19	1	1	9	11	DESCLASSIFICADO
331	383	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	008.320.071-10	1	1	9	11	DESCLASSIFICADO
332	412	JEFERSON COELHO DA SILVA	018.529.891-57	1	2	8	11	DESCLASSIFICADO
333	425	CLEUDIMAR RODRIGUES BEZERRA	042.382.181-40	1	2	8	11	DESCLASSIFICADO
334	460	DENISE ALVES BARROS MORAIS	609.613.773-30	2	0	9	11	DESCLASSIFICADO
335	461	WELSON ROQUE DA VERA	005.707.811-40	3	2	6	11	DESCLASSIFICADO
336	478	CARLOS EDUARDO MELO NEPOMUCENO	083.449.551-14	2	3	6	11	DESCLASSIFICADO
337	125	ESTANIO RIBEIRO DE SOUSA	699.610.002-00	1	1	8	10	DESCLASSIFICADO

338	160	LUANNA RIBEIRO DA SILVA ALENCAR	021.424.211-05	2	2	6	10	DESCLASSIFICADO
339	240	EDIMILA DIAS DE OLIVEIRA	029.278.851-76	2	0	8	10	DESCLASSIFICADO
340	270	RUTH MOTA COUTINHO	004.415.001-61	1	0	9	10	DESCLASSIFICADO
341	273	MARIA GORETE DOS SANTOS	868.912.431-49	0	1	9	10	DESCLASSIFICADO
342	287	RAFAEL DA SILVA ALVES	071.550.371-50	2	0	8	10	DESCLASSIFICADO
343	419	DHIADA SOUSA MORAIS	031.823.061-54	2	0	8	10	DESCLASSIFICADO
344	034	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	076.999.261-70	2	1	6	9	DESCLASSIFICADO
345	119	EMANUELA FERREIRA DE MORAES	020.208.891-02	0	2	7	9	DESCLASSIFICADO
346	168	DENILSON VIANA SILVA	057.120.931-97	2	0	7	9	DESCLASSIFICADO
347	021	JAQUELINE BEZERRA DE MIRANDA	025.365.691-52	1	0	7	8	DESCLASSIFICADO
348	316	AROLDO SOARES DE OLIVEIRA	731.148.711-00	0	1	7	8	DESCLASSIFICADO
349	324	TAYNARA DA SILVA	051.328.881-35	1	0	7	8	DESCLASSIFICADO
350	347	ALINE FERNANDES DOS SANTOS	013.937.021-80	0	1	7	8	DESCLASSIFICADO
351	360	MARIA CRISTINA CLARINDO DA SILVA	022.918.641-65	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO
352	261	ANA PAULA LIMA BARROS	875.594.801-44	1	0	5	6	DESCLASSIFICADO
353	004	LUCAS LOPES CAVALCANTE	067.311.261-60				0	ELIMINADO
354	005	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	011.634.651-51				0	ELIMINADO
355	006	TATIANE POZZEBON FEITOZA	011.377.631-40				0	ELIMINADO
356	011	RAONY MATOS VISNOVESKI GALDINO DE OLIVEIRA	014.755.811-57				0	ELIMINADO
357	018	ALLAM BATISTA DO NASCIMENTO	071.618.221-14				0	ELIMINADO
358	020	FÁBIO LONGUINHO DA SILVA	007.653.541-01				0	ELIMINADO
359	024	LUCIANY DEBS MORAES	466.921.501-91				0	ELIMINADO
360	026	DIEGO NASCIMENTO DE LIMA	818.607.302-72				0	ELIMINADO
361	029	MARLUCI CERDEIRA REIS	865.459.302-49				0	ELIMINADO
362	030	NAIARA ALVES DA CRUZ E SILVA	032.125.771-50				0	ELIMINADO
363	032	DARCIANE DE SOUSA PEREIRA LIMA	012.624.391-32				0	ELIMINADO
364	035	DIVINA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	033.527.881-70				0	ELIMINADO
365	036	LUIZ FERREIRA DE MOURA	000.902.821-83				0	ELIMINADO
366	038	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	981.443.081-15				0	ELIMINADO
367	041	FABIANA RIBEIRO DA LUZ HIPOLITO	908.133.911-72				0	ELIMINADO
368	054	VICTOR ROBERTO PRUDENTE GOMES BARBOSA	022.400.371-21				0	ELIMINADO
369	066	GILZOMAR PEREIRA BARROS	048.522.311-25				0	ELIMINADO
370	067	TÂNHA MARIA RODRIGUES PEREIRA	022.367.401-07				0	ELIMINADO
371	070	MARIA CLARA LEMES DOS REIS	071.194.311-70				0	ELIMINADO
372	077	RONY PETERSON BARBOSA DA SILVA	044.494.551-26				0	ELIMINADO
373	086	MARCELO BARBOSA	054.053.703-98				0	ELIMINADO
374	090	LAÍS VELOSO ALVES	040.408.581-40				0	ELIMINADO
375	100	ELISANGELA ARAUJO LOPES	804.517.801-91				0	ELIMINADO
376	105	YTHANNA MARTINS DE SOUZA	041.805.291-30				0	ELIMINADO
377	117	LITZZA CLAYENNE DE JESUS AGUIAR	039.474.991-08				0	ELIMINADO
378	118	MARIA DE SUSANE FRANCISCA DE ABREU VALADARES	023.295.591-35				0	ELIMINADO
379	123	JOÃO VICTOR CARVALHO SOARES	047.976.891-96				0	ELIMINADO
380	126	BILDA DIAS RAMOS	427.137.731-72				0	ELIMINADO
381	132	JHONATAN BARBOSA BRITO	065.391.031-23				0	ELIMINADO
382	138	JAMILLE RIBEIRO CHAVES	036.098.681-12				0	ELIMINADO
383	139	MARIA TELMA RODRIGUES PEREIRA	046.826.721-26				0	ELIMINADO
384	147	JOZUEL PEREIRA DA COSTA	799.480.301-68				0	ELIMINADO
385	148	WELLYNTON DE SOUZA ROCHA	053.081.701-26				0	ELIMINADO
386	155	JOÃO PAULO DA SILVA SOBRINHO	195.770.951-00				0	ELIMINADO
387	162	PATRICIA MULATO MARQUES	533.711.272-49				0	ELIMINADO
388	172	LARICY BEZERRA DE ARAUJO	049.394.011-11				0	ELIMINADO
389	179	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA VELOSO	031.770.441-98				0	ELIMINADO
390	192	OCTAVIO ALVES FERREIRA	043.464.051-42				0	ELIMINADO
391	193	JAYNA DA COSTA LIMA	606.709.503-35				0	ELIMINADO
392	202	JOÃO VICTOR VELOSO	072.648.837-32				0	ELIMINADO
393	206	CLEITON MORAIS DANTAS	012.980.481-92				0	ELIMINADO
394	213	FERNANDA VAZ LOPES DE MACEDO	917.365.361-68				0	ELIMINADO
395	215	AMADEUS VIEIRA SOARES	005.552.201-76				0	ELIMINADO
396	216	KELLEY OLIVEIRA COSTA	017.354.841-56				0	ELIMINADO
397	217	JESSYCA SILVESTRE DE MOARES	044.575.751-51				0	ELIMINADO
398	219	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA VELOSO	071.948.481-20				0	ELIMINADO
399	223	JIULLIA PEREIRA CARDOSO OLIVEIRA	024.802.451-52				0	ELIMINADO
400	226	ALINE CARVALHO ALVES	263.790.258-20				0	ELIMINADO
401	227	NATHANAEL DE CARVALHO E ALMEIDA	022.271.821-80				0	ELIMINADO
402	233	AUGUSTO ALVES DOS SANTOS FRAZAO	040.895.361-62				0	ELIMINADO
403	234	RAIMUNDO NONATO BARBOSA SILVA	949.188.053-53				0	ELIMINADO

404	235	DHOUGLLAS VICKTOR FONSECA REIS	046.149.511-20				0	ELIMINADO
405	239	SÔNIA GOMES MENESES	462.585.742-20				0	ELIMINADO
406	242	LUIS FELIPE ROCHA DE ABREU	064.495.991-62				0	ELIMINADO
407	243	DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS	011.483.671-01				0	ELIMINADO
408	250	ADÃO JOSE SOUTO NETO	050.302.291-83				0	ELIMINADO
409	251	FREDSON SOUTO BRITO	868.783.791-72				0	ELIMINADO
410	253	DANIELLE SALES RAMALHO SOUSA	040.551.661-41				0	ELIMINADO
411	257	EDILSON VASCONCELOS COELHO	463.679.771-04				0	ELIMINADO
412	258	HAMMERTENFIL HANNEY DOS SANTOS VIEIRA	060.199.671-23				0	ELIMINADO
413	259	MARCOS AURELIO DE SOUSA BARROS BATISTA	058.270.881-88				0	ELIMINADO
414	275	KATIUCE MIRANDA SANTOS	018.378.311-57				0	ELIMINADO
415	280	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	892.191.041-72				0	ELIMINADO
416	282	ANA KATIA PEREIRA DA SILVA	043.074.921-02				0	ELIMINADO
417	286	LAUANDER FONSECA MIRANDA	991.182.111-00				0	ELIMINADO
418	295	VANUZA DE JESUS OLIVEIRA	046.046.751-47				0	ELIMINADO
419	297	GUILHERME FREIRE DA SILVA	070.975.451-51				0	ELIMINADO
420	301	MARIA MADEIRA DE MELO	031.771.411-26				0	ELIMINADO
421	302	JESSICA KEMYLLE GONÇALVES ROCHA	056.387.131-82				0	ELIMINADO
422	303	ECLESIASTE DOS SANTOS OLIVEIRA	046.192.111-17				0	ELIMINADO
423	307	IVANETE SILVA MARINHO MONTEIRO	882.152.291-15				0	ELIMINADO
424	312	APARECIDA DE CÁSSIA RIBEIRO DA LUZ	978.741.081-91				0	ELIMINADO
425	318	JEANE CRISTINI SILVA DE OLIVEIRA	000.553.391-07				0	ELIMINADO
426	319	WANDERSON SILVA SOARES	046.213.931-03				0	ELIMINADO
427	326	JESRAEL FILHO FERREIRA DA SILVA	068.849.611-39				0	ELIMINADO
428	328	SACHA JULYANE BATISTA GAMA	041.624.011-95				0	ELIMINADO
429	335	LILIAM PEREIRA LEITÃO	049.913.241-65				0	ELIMINADO
430	336	ALINE SILVA DE SOUZA	063.562.461-38				0	ELIMINADO
431	344	LUCIVANIA AGUIAR DA SILVA	988.603.131-04				0	ELIMINADO
432	345	LUIZ ADRIANO MENESES CORREIA	071.914.201-62				0	ELIMINADO
433	351	MAINA MAURA FERREIRA FONSECA	001.911.461-37				0	ELIMINADO
434	354	JULIA PAIVA FERREIRA	065.019.611-22				0	ELIMINADO
435	357	LUCIVALDO ALVES COELHO	450.416.871-53				0	ELIMINADO
436	358	KARLENY NAYARA DOS ANJOS FÉ LIMA	035.288.371-52				0	ELIMINADO
437	359	ANA CAROLINE SOUSA SOBRINHO	057.158.531-09				0	ELIMINADO
438	361	JULIANA FERREIRA FONSECA	033.130.045-12				0	ELIMINADO
439	364	HENTONY COSTA DE ALMEIDA	066.818.501-54				0	ELIMINADO
440	365	SUYANE SOUSA SILVA	070.954.591-69				0	ELIMINADO
441	367	THALITA VITORIA MATOS DOS SANTOS	047.320.272-70				0	ELIMINADO
442	369	JANE AUGUSTO DA SILVA	001.478.401-71				0	ELIMINADO
443	373	RAFAEL SOUSA SANTOS	049.847.561-10				0	ELIMINADO
444	374	DARLAN GOMES SOUSA	049.279.421-98				0	ELIMINADO
445	384	BRUNO PINTO DE ARAUJO DOS SANTOS	050.615.381-96				0	ELIMINADO
446	385	WILGNER FABRI MORAIS ARAUJO	053.988.991-12				0	ELIMINADO
447	386	LUCAS CORAZZA CUSTODIO OLIVEIRA	050.666.921-18				0	ELIMINADO
448	387	GUILHERME RHANON DE JESUS ALMEIDA	050.915.221-07				0	ELIMINADO
449	391	MARIA NADJA DE ALCANTARA LUZ	533.491.134-00				0	ELIMINADO
450	395	DANIELLA DA COSTA LEAL	031.196.831-75				0	ELIMINADO
451	396	DHEYMES DE CARVALHO FERREIRA	058.478.731-66				0	ELIMINADO
452	399	ARTHUR SOUSA ARAUJO	058.805.141-10				0	ELIMINADO
453	401	LUCAS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	045.021.481-80				0	ELIMINADO
454	402	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA BERNARDES	894.652.702-10				0	ELIMINADO
455	404	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	041.595.911-08				0	ELIMINADO
456	409	MATHEUS GALVAO MATOS	073.417.231-14				0	ELIMINADO
457	410	GESSICA KELLEM ARAUJO CARNEIRO	063.669.331-70				0	ELIMINADO
458	413	MARCOS CARREIRO SOUSA	058.826.261-70				0	ELIMINADO
459	415	CARLOS VOLTILHO COELHO SILVA	050.285.061-24				0	ELIMINADO
460	422	LUCIANA CARVALHO ARAUJO	040.812.741-42				0	ELIMINADO
461	429	TATIANA MARY ALVES	257.774.388-22				0	ELIMINADO
462	430	FELLIPE ALVES DE ALCANTARA MALVESTRE	046.740.131-43				0	ELIMINADO
463	431	NATHALIA MORAIS GONZALEZ NETO	029.583.781-01				0	ELIMINADO
464	433	DIEGO BRITO DUARTE COSTA	058.826.381-86				0	ELIMINADO
465	434	ANA LUCIA DA SILVA VELOSO	017.666.161-19				0	ELIMINADO
466	435	MARIZETE SILVA BARROS DE PAULA	061.594.421-39				0	ELIMINADO
467	436	KELYMAR VIEIRA RODRIGUES	032.876.841-32				0	ELIMINADO
468	441	LAURIVANIA DE SOUSA SANTOS	067.344.361-28				0	ELIMINADO
469	443	KATHARYNNA IZIDORO CARVALHO	034.184.361-02				0	ELIMINADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

470	444	VICTOR DE JESUS ARAUJO	066.517.311-30				0	ELIMINADO
471	445	ELIZABETH SANTOS SATHLER	547.500.162-68				0	ELIMINADO
472	446	BARBARA KELLEN DE OLIVEIRA LIMA	066.100.021-42				0	ELIMINADO
473	447	JORDANA HILARIO MILHOMENS	009.840.661-28				0	ELIMINADO
474	451	ANA PAULA SOUSA SANTOS	028.598.471-38				0	ELIMINADO
475	452	GABRIELLY SILVA GUERRA	066.561.321-03				0	ELIMINADO
476	454	CINTHIA MARIA QUIRINO	066.642.121-88				0	ELIMINADO
477	456	BRED JAMES NERES NUNES SOUSA	022.660.471-32				0	ELIMINADO
478	457	DOUGLAS COSTA BATISTA	067.001.771-03				0	ELIMINADO
479	458	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	075.185.091-80				0	ELIMINADO
480	459	LUIS HENRIQUE MORAIS DA SILVA	047.658.381-02				0	ELIMINADO
481	463	JOSIMAR BORGES SANTANA	022.277.761-37				0	ELIMINADO
482	464	ANDREIA CAMPOS DAMASCENO	071.637.041-78				0	ELIMINADO
483	466	CLAUDIO MENESES DOS SANTOS SOUSA	024.138.971-27				0	ELIMINADO
484	467	KELVIM ARAUJO VILA NOVA	063.484.661-24				0	ELIMINADO
485	472	DEBORA SOARES DOS SANTOS	067.038.391-07				0	ELIMINADO
486	474	RICARDO DE SOUSA AGUIAR	013.480.562-31				0	ELIMINADO
487	480	MARCOS VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA	058.532.201-52				0	ELIMINADO
488	481	SORMANNE DE PAULA SANTOS	016.205.391-60				0	ELIMINADO
489	483	LUCAS ADINAILTON EDUARDO TORRES	017.350.352-70				0	ELIMINADO
490	490	VICTOR MATHEUS OLIVEIRA	059.597.451-19				0	ELIMINADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 10/2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ANALISE CURRICULAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público o resultado preliminar da 2ª etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da ordem classificatória dos candidatos conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA												
ORD	N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA TEORICA				ANALISE CURRICULAR				TOTAL GERAL
				PORT	MAT	ESP	TOTAL PROVA	TREINAMENTO	CERTIFICADO	TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL CURRICULO	
1º	109	EVERTON ALVES DA SILVA	560.418.531-00	3	4	20	27	10	15	25	50	77
2º	104	ROBSON ENIO ALVES DOS SANTOS	883.486.361-53	2	4	20	26	10	15	25	50	76
3º	008	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	3	1	20	24	10	15	25	50	74
4º	073	JAKSON GLEYSON BARBOSA AMORIM	039.411.871-55	2	5	17	24	10	15	25	50	74
5º	101	ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA	533.930.901-00	1	3	20	24	10	15	25	50	74
6º	171	FRANCELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	017.856.241-64	2	1	20	23	10	15	25	50	73
7º	025	NATÁLIA OLIVEIRA DA CRUZ	008.119.211-82	2	2	19	23	10	15	25	50	73
8º	088	MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	941.469.771-34	2	2	19	23	10	15	25	50	73
9º	094	DEUSVALDO MARTINS ALCANTARA	017.819.121-30	2	1	18	21	10	15	25	50	71
10º	152	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	918.487.841-04	3	3	19	25	10	15	20	45	70
11º	111	SILVANY ALVES DE SOUSA SILVA	004.044.271-38	2	2	16	20	10	15	25	50	70
12º	488	WELMYSON PATRICIO DA SILVA	039.114.431-61	1	2	17	20	10	15	25	50	70
13º	002	ILSANA SILVA DE FRANÇA	023.102.901-22	1	1	17	19	10	15	25	50	69
14º	154	JOSE HAMILTON RIBEIRO LIMA	831.422.581-91	1	1	17	19	10	15	25	50	69
15º	031	RONNIE VON SILVA NASCIMENTO	994.571.051-68	2	2	14	18	10	15	25	50	68
16º	047	ROBERTO KAPERGGIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	716.004.691-91	1	1	16	18	10	15	25	50	68
17º	069	ACACIO BARBOSA SILVA	027.311.021-79	2	4	10	16	10	15	25	50	66
18º	131	ISABEL MOREIRA JORGE	633.436.731-53	2	1	13	16	10	15	25	50	66
19º	166	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	2	3	20	25	10	15	15	40	65
20º	082	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	2	2	20	24	10	15	15	40	64
21º	115	ROSIMAR DA COSTA LIMA	768.416.851-72	3	5	16	24	0	15	25	40	64

22º	159	AMANDA PEREIRA DA SILVA BRAGA	046.215.181-60	3	5	16	24	10	15	15	40	64
23º	230	FLAVIO COSTA PEREIRA	067.156.971-67	3	3	18	24	0	15	25	40	64
24º	087	LETICIA DA SILVA SOUSA	049.443.061-30	2	3	20	25	10	15	10,2	35,2	60,2
25º	099	RONILSON DE MOURA MACEDO	051.644.681-90	1	2	16	19	10	15	25	50	60
26º	450	ELISANGELA VIEIRA COSTA	843.759.143-00	3	2	17	22	10	0	25	35	57
27º	173	JESSIKA ILIADA FRANÇA	017.645.991-01	3	3	15	21	10	15	10	35	56
28º	023	KAYO LYNCON GOMES DA SILVA	069.053.971-13	1	2	17	20	10	15	11	36	56
29º	289	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	034.603.311-00	2	3	19	24	10	0	20	30	54
30º	281	HAUNY ROSA COELHO	055.539.671-12	1	2	15	18	10	15	10	35	53
31º	487	GABRIEL HENRIQUE BARROS SILVA	062.399.161-61	2	4	16	22	10	15	5	30	52
32º	405	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	081.994.604-40	2	2	13	17	0	15	20	35	52
33º	322	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	031.794.181-09	2	3	15	20	10	0	20	30	50
34º	098	AILSON PEREIRA COSTA	039.863.001-12	3	3	13	19	10	5	25	40	50
35º	406	GENIVAN LOPES DE SOUSA	033.419.819-42	1	1	20	22	0	0	25	25	47
36º	185	LAERCIO FONTINELE BANDEIRA DE MACÊDO	015.379.043-10	1	4	12	17	0	15	15	30	47
37º	276	MIGUEL DA SILVA E SOUZA	954.280.111-49	1	1	14	16	10	15	4,5	29,5	45,5
38º	165	AULINO PEREIRA DA SILVA	031.938.781-03	4	2	18	24	0	0	20	20	44
39º	194	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	025.351.711-71	3	4	17	24	0	15	5	20	44
40º	236	ANA PAULA ALVES DA COSTA	048.437.291-24	1	3	15	19	0	0	25	25	44
41º	403	SUIANE SILVA DE ARAUJO	050.851.271-96	2	1	16	19	10	15	0	25	44
42º	486	GIVALDO GOMES DA SILVA	031.762.001-02	1	3	15	19	0	0	25	25	44
43º	462	MATHEUS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO	058.826.931-01	4	5	19	28	0	15	0	15	43
44º	201	TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	046.132.921-23	2	2	14	18	0	0	25	25	43
45º	156	ROSEMERY SOUZA SILVA	004.342.531-38	2	3	12	17	0	0	25	25	42
46º	291	WILMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA	059.607.881-10	2	3	17	22	0	0	19,5	19,5	41,5
47º	438	GABRIELA GOMES CARVALHO DA SILVA	075.968.111-24	4	4	20	28	10	0	0	10	38
48º	161	SILMÁRIA CARDOSO TORRES	037.959.331-96	2	3	18	23	0	15	0	15	38
49º	209	RAUL DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	052.297.321-30	3	5	15	23	0	15	0	15	38
50º	208	STEFANIE SILVA SANTOS	046.760.942-05	2	2	14	18	0	15	4,1	19,1	37,1
51º	072	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	072.396.051-83	2	4	16	22	0	15	0	15	37
52º	112	EDIGLÊ RIBEIRO DA SILVA	036.322.243-07	3	4	15	22	0	0	15	15	37
53º	180	RAPHAEL OLIVEIRA DE SÁ E SILVA	990.320.902-91	2	4	16	22	0	15	0	15	37
54º	196	BARBARA ALVES RESPLANDES	053.591.511-02	3	5	14	22	0	15	0	15	37
55º	186	ANA MARIA CASTRO GOMES	015.372.571-02	2	2	11	15	0	15	5	20	35
56º	083	ERICA CAROLINE DE BRITO MOURA	048.964.391-47	1	3	12	16	0	0	15,8	15,8	31,8
57º	164	FERNANDO GOMES DA LUZ	032.644.151-43	1	1	14	16	0	0	15	15	31
58º	015	DANIEL DAMASCENO DA SILVA	061.186.692-79	1	5	15	21	0	0	8	8	29
59º	197	LETICIA SOUSA SILVA	041.394.821-84	3	5	20	28	0	0	0	0	28
60º	170	KARYN SÁ BARROS	046.158.881-12	1	4	18	23	0	0	5	5	28
61º	420	NARA KALLYNE BRAGA MENEZES E SILVA	031.760.351-52	2	5	20	27	0	0	0	0	27
62º	145	ERICA THIELY SILVA	070.503.001-60	3	3	20	26	0	0	0	0	26
63º	199	LAIZY PEREIRA DIAS	066.963.141-80	2	5	19	26	0	0	0	0	26
64º	293	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	038.895.451-57	4	5	17	26	0	0	0	0	26
65º	263	WHALISTON ARAUJO LIMA	055.688.451-58	1	2	17	20	0	0	5,8	5,8	25,8
66º	224	WANESSA RIBEIRO FERREIRA	055.687.611-32	4	5	16	25	0	0	0	0	25
67º	264	FRANCISCO DE ARAUJO CHUARY FILHO	038.221.923-68	2	5	18	25	0	0	0	0	25
68º	309	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	043.074.871-09	2	4	19	25	0	0	0	0	25
69º	317	DANNYELLA PAIVA CONCEIÇÃO	073.047.781-99	3	4	18	25	0	0	0	0	25
70º	053	ULISSES BATISTA DE SOUSA NETO	007.843.043-78	5	4	15	24	0	0	0	0	24
71º	158	MATHEUS DIAS MONTEIRO	044.305.361-80	4	5	15	24	0	0	0	0	24
72º	274	CINTIA DANIELE PEREIRA DA SILVA	047.722.211-07	2	5	17	24	0	0	0	0	24
73º	362	DANIEL CALDAS BATISTA	046.040.001-07	2	4	18	24	0	0	0	0	24
74º	149	WEMERSON GOMES DA SILVA	066.538.841-12	1	3	15	19	0	0	5	5	24
75º	028	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA RAUL	727.382.941-20	3	4	16	23	0	0	0	0	23
76º	058	DEYSSILA FURTADO DE MELO	060.603.553-23	4	3	16	23	0	0	0	0	23
77º	267	CARLOS HENRIQUE RESPLANDES BUENO	058.211.471-31	1	5	17	23	0	0	0	0	23
78º	337	GIONNER DE SOUZA GIMENES	691.168.300-91	3	3	17	23	0	0	0	0	23
79º	350	LARISSA RODRIGUES MORAIS FERREIRA	034.803.061-44	4	4	15	23	0	0	0	0	23
80º	468	BLEHNA DE ALENCAR CARVALHO	065.449.441-06	2	5	16	23	0	0	0	0	23
81º	473	PAULO HENRICK ALVES DE MOURA	060.454.361-13	4	5	14	23	0	0	0	0	23
82º	122	MATHEUS CHAVES DE SOUSA	064.215.931-94	3	5	14	22	0	0	0	0	22
83º	167	CAIQUE RODRIGUES LIMA	066.386.573-56	4	4	14	22	0	0	0	0	22
84º	169	JAIRO GOMES RIBEIRO JUNIOR (PCD)	025.054.971-92	4	5	13	22	0	0	0	0	22
85º	212	LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS	302.634.058-85	2	4	16	22	0	0	0	0	22
86º	218	MATHEUS HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	033.571.561-30	3	5	14	22	0	0	0	0	22
87º	248	FELIPE LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	075.955.261-40	3	2	17	22	0	0	0	0	22

88º	260	PRICILA LORRANE PEREIRA DIAS	701.698.262-95	2	5	15	22	0	0	0	0	22
89º	377	NATANAEL SANTOS DE LIMA	031.134.302-32	2	3	17	22	0	0	0	0	22
90º	380	ALANDELON SALUSTIANO FERREIRA CHAVES	057.053.763-08	3	3	16	22	0	0	0	0	22
91º	388	DEUZELIA MARTINS DIAS	066.264.891-94	3	4	15	22	0	0	0	0	22
92º	294	MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA	030.826.001-58	1	2	14	17	0	0	5	5	22
93º	183	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	730.655.101-97	3	3	11	17	0	0	5	5	22
94º	355	FRANCIVALDO ALVES DE SOUSA	016.244.421-45	2	3	10	15	0	0	6,64	6,64	21,64
95º	057	PAULO THARLYS GUIMARAES DA SILVA	011.044.871-52	1	4	15	20	0	0	1,2	1,2	21,2
96º	085	WELBER ALVES REIS	046.091.011-65	3	3	15	21	0	0	0	0	21
97º	136	DILMARA ALVES OLIVEIRA	006.684.543-26	3	4	14	21	0	0	0	0	21
98º	157	VINICIOS RODRIGUES BRITO	075.005.101-95	4	5	12	21	0	0	0	0	21
99º	177	LETICIA PEREIRA DA SILVA	043.114.351-00	3	2	16	21	0	0	0	0	21
100º	190	VINICIUS ANDRADE RODRIGUES	064.997.011-06	3	4	14	21	0	0	0	0	21
101º	245	FERNANDA DA SILVA LIMA	066.920.631-83	3	5	13	21	0	0	0	0	21
102º	266	YAN MONDECAY DE SENA	059.992.701-11	3	5	13	21	0	0	0	0	21
103º	308	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	050.915.841-29	1	4	16	21	0	0	0	0	21
104º	342	FERNANDO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	071.296.911-07	4	4	13	21	0	0	0	0	21
105º	353	MATHEUS BATISTA NUNES IZIDORIO	036.144.522-98	2	3	16	21	0	0	0	0	21
106º	378	GUSTAVO CARVALHO BRITO	075.139.051-85	3	5	13	21	0	0	0	0	21
107º	418	LUIS GUILHERME CALDEIRA CAVALCANTE	026.614.291-58	2	4	15	21	0	0	0	0	21
108º	439	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	072.657.643-31	3	4	14	21	0	0	0	0	21
109º	470	TERCIO LEANDRO MODESTO SOUSA BARROS	071.834.411-13	3	5	13	21	0	0	0	0	21
110º	482	ELIZABETH DALATTY SOUSA LOPES	046.112.361-45	2	1	18	21	0	0	0	0	21
111º	485	ROSEANIA PEREIRA DE ALENCAR	006.874.591-50	3	5	13	21	0	0	0	0	21
112º	134	MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS	024.404.731-62	2	1	13	16	0	0	5	5	21
113º	009	ELZIANE GOMES EVANGELISTA	046.675.581-30	3	2	15	20	0	0	0	0	20
114º	045	DIANAIRA DE SOUSA MONTEIRO LIRA	042.909.301-23	2	2	16	20	0	0	0	0	20
115º	055	VANISSIO DA SILVA NASCIMENTO	002.958.611-93	3	4	13	20	0	0	0	0	20
116º	074	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	034.032.681-60	2	3	15	20	0	0	0	0	20
117º	081	WENAMARA SILVA SANTOS	041.086.821-30	2	4	14	20	0	0	0	0	20
118º	116	LUCAS DA COSTA CARVALHO	055.310.991-00	4	3	13	20	0	0	0	0	20
119º	129	CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	735.358.931-00	2	2	16	20	0	0	0	0	20
120º	135	TAYANE CABRAL LOBÃO	069.215.641-00	2	2	16	20	0	0	0	0	20
121º	178	MARCOS VINICIUS MORAES MELLO	063.617.771-89	2	4	14	20	0	0	0	0	20
122º	188	KELLYANNE RIBEIRO DA SILVA ALVES	043.618.611-02	2	3	15	20	0	0	0	0	20
123º	204	LUIZ FELLIPE LEAL SILVA	070.872.561-90	3	5	12	20	0	0	0	0	20
124º	254	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	010.890.511-07	3	5	12	20	0	0	0	0	20
125º	285	LUCAS DA SILVA ALVES	071.550.521-16	3	5	12	20	0	0	0	0	20
126º	296	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	055.396.971-46	3	4	13	20	0	0	0	0	20
127º	329	RENATA DOS SANTOS ALVINO	009.907.141-01	2	5	13	20	0	0	0	0	20
128º	333	LARISSA PEREIRA DE JESUS	056.563.531-09	1	5	14	20	0	0	0	0	20
129º	338	LUCAS MORAIS FREDERICO	041.784.581-24	2	4	14	20	0	0	0	0	20
130º	370	BEATRIZ SOUZA CORREIA TORRES	059.559.021-71	2	4	14	20	0	0	0	0	20
131º	381	NATHALIA CAROLA DE MELO	077.112.261-60	2	4	14	20	0	0	0	0	20
132º	392	PABLO FERNANDES DA COSTA	068.815.061-63	3	5	12	20	0	0	0	0	20
133º	477	JULIANA PÂMELA SOUSA SILVA	012.394.361-22	1	5	14	20	0	0	0	0	20
134º	198	JEIFHANY PEREIRA DIAS	066.963.431-05	1	1	18	20	0	0	0	0	20
135º	078	EDVAN DA SILVA SOUSA JUNIOR	092.534.103-70	2	3	10	15	0	0	5	5	20
136º	133	CARINE SILVA OLIVEIRA	066.930.531-65	2	2	11	15	0	0	5	5	20
137º	003	RUTH REGEA DE SOUSA	005.594.631-38	2	4	13	19	0	0	0	0	19
138º	019	CRISTIANE ALVES DE LIRA SILVA	837.770.321-15	3	3	13	19	0	0	0	0	19
139º	075	JOSE NETO SOUSA GOMES	017.603.891-45	2	4	13	19	0	0	0	0	19
140º	130	LARISSA FERNANDES DE BRITO	046.158.621-56	2	5	12	19	0	0	0	0	19
141º	184	JOSIEL NOVAES DE CARVALHO	041.932.643-00	3	3	13	19	0	0	0	0	19
142º	203	VINICIUS ARTHUR SANTOS LIMA	057.198.721-40	2	2	15	19	0	0	0	0	19
143º	272	PATRICIA COELHO SILVA	012.738.671-81	4	1	14	19	0	0	0	0	19
144º	320	NAISA GOMES DE AMORIM RODRIGUES	035.725.031-16	1	5	13	19	0	0	0	0	19
145º	330	APOLIANE MATOS MENDES	054.391.641-38	3	3	13	19	0	0	0	0	19
146º	379	ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755.533.503-44	2	3	14	19	0	0	0	0	19
147º	382	KEMILLE MARQUES BRANDAO	074.080.891-52	2	4	13	19	0	0	0	0	19
148º	390	VAMBASTEN DE MIRANDA QUEIROZ	050.255.381-22	3	4	12	19	0	0	0	0	19
149º	407	ISRAEL SOARES DIAS	024.504.721-26	3	4	12	19	0	0	0	0	19
150º	426	CLEISON RESENDE DA SILVA	054.468.931-31	3	2	14	19	0	0	0	0	19
151º	027	NARA STEFANIE BARROS ALENCAR	070.098.111-05	3	5	11	19	0	0	0	0	19
152º	279	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO SILVA	074.384.181-62	3	5	11	19	0	0	0	0	19
153º	127	ADRIANA CAITANO GOMES DA SILVA	010.400.921-79	2	3	10	15	0	0	4	4	19

154º	014	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	730.460.351-87	2	3	13	18	0	0	0	0	18
155º	046	ACACIO RODRIGUES PIMENTEL	005.988.071-60	2	2	14	18	0	0	0	0	18
156º	061	JONAS FERNANDO DE AQUINO SANTOS	039.475.021-76	2	3	13	18	0	0	0	0	18
157º	121	FELIPE JOSE MUNIZ NETO	618.842.941-20	2	3	13	18	0	0	0	0	18
158º	228	LAYSE PEREIRA DA SILVA	011.406.881-03	1	4	13	18	0	0	0	0	18
159º	237	KAROLINE CARDOSO SILVA	047.247.071-00	1	5	12	18	0	0	0	0	18
160º	247	ALLAN FERREIRA FOGAÇA	045.121.471-44	3	2	13	18	0	0	0	0	18
161º	255	ADRIANO NUNES VANDERLEY	047.950.641-80	2	4	12	18	0	0	0	0	18
162º	269	ANA MARIA DINIZ RIBEIRO PEREIRA	013.576.523-48	2	3	13	18	0	0	0	0	18
163º	305	JOSE TORRES CAMELO PEREIRA MACHADO	016.484.391-44	3	3	12	18	0	0	0	0	18
164º	393	ELIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	633.416.461-91	3	3	12	18	0	0	0	0	18
165º	465	MURILO BATISTA ARAUJO	066.749.951-26	1	4	13	18	0	0	0	0	18
166º	475	JESSICA AIRES MAGALHÃES	022.369.691-98	2	2	14	18	0	0	0	0	18
167º	071	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	074.969.491-24	2	5	11	18	0	0	0	0	18
168º	299	MARIA FERNANDA COSTA LUNA	074.960.111-69	3	4	11	18	0	0	0	0	18
169º	079	SIMONIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	004.185.203-64	2	2	11	15	0	0	2,5	2,5	17,5
170º	128	LUANN SOUSA MORAES	039.167.271-17	1	2	14	17	0	0	0	0	17
171º	176	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	770.579.701-10	3	2	12	17	0	0	0	0	17
172º	189	WANNY GLEICY ALVES DA SILVA DE MORAIS	021.115.071-13	2	2	13	17	0	0	0	0	17
173º	211	ILZINETE MARIA GOMES MONTEIRO	491.532.501-68	1	3	13	17	0	0	0	0	17
174º	214	WANDERSON LENO CHAVES DA SILVA	031.771.451-13	1	4	12	17	0	0	0	0	17
175º	244	WERÔNICA DA SILVA FEITOSA	024.292.071-33	2	3	12	17	0	0	0	0	17
176º	292	ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	052.884.921-23	2	2	13	17	0	0	0	0	17
177º	343	FABRICIO TELES TEIXEIRA	061.691.071-11	2	3	12	17	0	0	0	0	17
178º	453	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA	819.817.401-04	1	4	12	17	0	0	0	0	17
179º	039	RAQUEL OLIMPIO SILVA	053.570.091-12	3	3	11	17	0	0	0	0	17
180º	042	REGINA SOUSA DUTRA	047.193.461-54	3	4	10	17	0	0	0	0	17
181º	092	LARISSE CELESTINO PACHECO	063.119.271-95	3	3	11	17	0	0	0	0	17
182º	097	PEDRO RYAN SOUSA GALVÃO	051.682.491-08	2	4	11	17	0	0	0	0	17
183º	195	LEONARDO RIBEIRO SOARES	954.010.831-49	5	1	11	17	0	0	0	0	17
184º	200	PEDRO ERNESTO COSTA EVANGELISTA	053.742.441-59	3	3	11	17	0	0	0	0	17
185º	277	KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	2	4	11	17	0	0	0	0	17
186º	352	GUILHERME AYRES MACHADO	046.216.531-05	2	4	11	17	0	0	0	0	17
187º	356	JANIA MARIA REIS BATISTA	036.172.521-33	2	4	11	17	0	0	0	0	17
188º	372	WELSON ASSIS GOMES DA SILVA	999.220.021-91	4	3	10	17	0	0	0	0	17
189º	375	GABRIEL DE PÁDUA SANTOS RODRIGUES	063.429.001-08	2	4	11	17	0	0	0	0	17
190º	400	GLAUCILEIA BRITO DA COSTA	047.943.473-59	2	4	11	17	0	0	0	0	17
191º	001	JAMES LIRA DE OLIVEIRA	955.093.051-34	2	2	12	16	0	0	0	0	16
192º	007	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	042.496.351-55	1	2	13	16	0	0	0	0	16
193º	016	MAYKON DOUGLAS SOUSA SILVA	067.064.331-95	2	3	11	16	0	0	0	0	16
194º	022	ISAIDEN ALVES CORADO LIMA	816.221.121-72	2	2	12	16	0	0	0	0	16
195º	040	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	041.399.293-40	3	1	12	16	0	0	0	0	16
196º	052	LORHANNA FERNANDES CORADO DO CARMO	019.143.571-67	2	3	11	16	0	0	0	0	16
197º	056	SEBASTIANA PINTO DE ARAUJO OLIVEIRA	016.097.201-99	2	1	13	16	0	0	0	0	16
198º	065	MARIANE MARTINS DIAS	048.208.241-04	1	4	11	16	0	0	0	0	16
199º	076	GENESIS RODRIGUES PEREIRA (PCD)	973.503.381-04	2	4	10	16	0	0	0	0	16
200º	137	KAROLINE APARECIDA DA SILVA	066.702.591-07	2	2	12	16	0	0	0	0	16
201º	182	MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	066.283.391-06	1	4	11	16	0	0	0	0	16
202º	238	TELMA BARBOSA PEREIRA DA COSTA	003.259.231-08	1	3	12	16	0	0	0	0	16
203º	256	MARCIA PIRES DO NASCIMENTO	049.325.561-36	3	2	11	16	0	0	0	0	16
204º	323	BRENO SANTOS LIMA	011.772.641-96	1	3	12	16	0	0	0	0	16
205º	341	LAIZA APARECIDA PEREIRA SILVA	046.146.731-39	1	4	11	16	0	0	0	0	16
206º	408	HECTOR AIRES AZEVEDO	064.800.991-25	2	3	11	16	0	0	0	0	16
207º	432	MARIA GEISIANE MARTINS LEITE	031.758.171-65	2	2	12	16	0	0	0	0	16
208º	476	LAURA BEATRIZ LUCENA MARTINS	022.508.271-33	2	4	10	16	0	0	0	0	16
209º	479	MATEUS PEREIRA DA ROCHA	059.651.171-08	1	4	11	16	0	0	0	0	16
210º	366	SINEIDE ALVES DA COSTA BRITO	793.837.851-87	2	1	12	15	0	0	0,5	0,5	15,5
211º	012	DAIANE BARBOSA DA CRUZ	067.763.581-84	2	2	11	15	0	0	0	0	15
212º	033	IOHANNA BEZERRA DA SILVA	044.052.541-17	1	4	10	15	0	0	0	0	15
213º	037	CLAUDIA ELISA PEREIRA FRAGOSO	046.090.981-99	3	2	10	15	0	0	0	0	15
214º	051	NAYARA DIAS CORADO	017.015.151-48	3	1	11	15	0	0	0	0	15
215º	064	RAYLANNE DA SILVA SANTOS	041.004.771-63	1	2	12	15	0	0	0	0	15
216º	103	JULIANY SOUSA BASTOS DE ALENCAR	059.519.041-37	2	2	11	15	0	0	0	0	15
217º	113	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	029.635.781-21	2	3	10	15	0	0	0	0	15
218º	140	LUZIA COSTA	930.937.211-72	2	1	12	15	0	0	0	0	15
219º	163	ISABELLA LEAL LIMA	081.057.031-90	4	1	10	15	0	0	0	0	15

220º	210	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	013.162.861-50	1	1	13	15	0	0	0	0	15
221º	222	ISAAC ALVES DIAS	063.028.241-25	1	4	10	15	0	0	0	0	15
222º	232	SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA	884.779.911-20	4	1	10	15	0	0	0	0	15
223º	278	ANA CAROLINA LINO DA SILVA	039.049.831-99	2	1	12	15	0	0	0	0	15
224º	304	LUCIMEIRE DE SOUSA SILVA	011.492.681-66	1	3	11	15	0	0	0	0	15
225º	310	ELLÂINE SANTOS	064.596.021-74	2	2	11	15	0	0	0	0	15
226º	332	JUAN LUCAS DIAS COELHO	619.132.393-06	2	3	10	15	0	0	0	0	15
227º	339	PRISCILA DIAS SOUSA	037.590.451-46	2	1	12	15	0	0	0	0	15
228º	411	MERIELE NUNES	870.264.221-20	2	2	11	15	0	0	0	0	15
229º	428	ELZA BORGES DA SILVA BRITO	022.319.871-47	3	2	10	15	0	0	0	0	15
230º	442	CLEANE SOARES DIAS	025.237.581-56	2	1	12	15	0	0	0	0	15
231º	448	IARA DIAS NOVAIS	710.451.391-49	3	1	11	15	0	0	0	0	15
232º	484	LARISSA DANIELA SILVA VELEDA GOMES	050.285.081-78	1	2	12	15	0	0	0	0	15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 10/2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a CONVOCAÇÃO, por ordem alfabética dos candidatos classificados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA, a ser realizada no DIA 26 DE SETEMBRO DE 2021, na Escola Municipal de tempo integral "JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS", situada à Rua 31, qd.04, lt.04, s/n, Lago Azul IV, Araguaína/TO.

1. O candidato deverá observar as informações constantes no item 6 do Edital de Abertura Nº 001/2021 e atenderá às normas sanitárias vigentes, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.
2. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido portando:
a. RG ou documento pessoal com foto (original);
b. Comprovante de inscrição;
c. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
d. Lápis preto n° 2 e borracha macia;
e. comprovante de vacinação covid-19;
f. garrafa de água transparente e sem rótulo;
g. bem como o uso OBRIGATÓRIO de máscaras de proteção facial que deverá ser utilizada durante toda a permanência no local de aplicação da prova, inclusive durante a aplicação dos testes e respeitará todas as medidas de distanciamento entre os candidatos, levando em considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19.
3. Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do início da avaliação, o candidato deve estar atento ao seu horário.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, o candidato permanecer no interior das dependências da Escola fora do seu horário de seu teste.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.
6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Profissiográfica em outro dia, horário ou fora do local designado.
7. Os candidatos que eventualmente comparecerem após o horário de fechamento dos portões não poderão adentrar ao recinto nem realizar os testes e serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
8. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo Chefe de sala antes de entrar na sala de avaliação.
9. Os candidatos não poderão retirar-se da sala, após início dos testes;
10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de avaliação e somente poderão sair ao mesmo tempo do recinto.
11. As avaliações serão realizadas em 02 (dois) horários distintos, as 8:30h e 10h, tendo o candidato que comparecer no seu horário estabelecido conforme convocações abaixo:

CONVOCAÇÃO 1 - Avaliação Profissiográfica com início às 8:30h - Estão convocados os candidatos abaixo relacionados: (Os portões serão fechados 10 minutos antes do início da avaliação, ou seja, as 8:20h.)

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
ORDEM CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
17º	069	ACACIO BARBOSA SILVA	027.311.021-79	66
155º	046	ACACIO RODRIGUES PIMENTEL	005.988.071-60	18
153º	127	ADRIANA CAITANO GOMES DA SILVA	010.400.921-79	19
161º	255	ADRIANO NUNES VANDERLEY	047.950.641-80	18
34º	098	AILSON PEREIRA COSTA	039.863.001-12	50
90º	380	ALANDELON SALUSTIANO FERREIRA CHAVES	057.053.763-08	22
160º	247	ALLAN FERREIRA FOGAÇA	045.121.471-44	18
176º	292	ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	052.884.921-23	17
68º	309	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	043.074.871-09	25
22º	159	AMANDA PEREIRA DA SILVA BRAGA	046.215.181-60	64
223º	278	ANA CAROLINA LINO DA SILVA	039.049.831-99	15
55º	186	ANA MARIA CASTRO GOMES	015.372.571-02	35
162º	269	ANA MARIA DINIZ RIBEIRO PEREIRA	013.576.523-48	18
146º	379	ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755.533.503-44	19
40º	236	ANA PAULA ALVES DA COSTA	048.437.291-24	44
220º	210	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	013.162.861-50	15
64º	293	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	038.895.451-57	26
145º	330	APOLIANE MATOS MENDES	054.391.641-38	19
38º	165	AULINO PEREIRA DA SILVA	031.938.781-03	44
54º	196	BARBARA ALVES RESPLANDES	053.591.511-02	37
130º	370	BEATRIZ SOUZA CORREIA TORRES	059.559.021-71	20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

80º	468	BLEHNA DE ALENCAR CARVALHO	065.449.441-06	23
204º	323	BRENO SANTOS LIMA	011.772.641-96	16
83º	167	CAIQUE RODRIGUES LIMA	066.386.573-56	22
136º	133	CARINE SILVA OLIVEIRA	066.930.531-65	20
167º	071	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	074.969.491-24	18
152º	279	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO SILVA	074.384.181-62	19
77º	267	CARLOS HENRIQUE RESPLANDES BUENO	058.211.471-31	23
93º	183	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	730.655.101-97	22
72º	274	CINTIA DANIELE PEREIRA DA SILVA	047.722.211-07	24
10º	152	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	918.487.841-04	70
213º	037	CLAUDIA ELISA PEREIRA FRAGOSO	046.090.981-99	15
230º	442	CLEANE SOARES DIAS	025.237.581-56	15
150º	426	CLEISON RESENDE DA SILVA	054.468.931-31	19
138º	019	CRISTIANE ALVES DE LIRA SILVA	837.770.321-15	19
119º	129	CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	735.358.931-00	20
211º	012	DAIANE BARBOSA DA CRUZ	067.763.581-84	15
73º	362	DANIEL CALDAS BATISTA	046.040.001-07	24
58º	015	DANIEL DAMASCENO DA SILVA	061.186.692-79	29
69º	317	DANNYELLA PAIVA CONCEIÇÃO	073.047.781-99	25
9º	094	DEUSVALDO MARTINS ALCANTARA	017.819.121-30	71
91º	388	DEUZELIA MARTINS DIAS	066.264.891-94	22
76º	058	DEYSSILA FURTADO DE MELO	060.603.553-23	23
114º	045	DIANAIRA DE SOUSA MONTEIRO LIRA	042.909.301-23	20
97º	136	DILMARA ALVES OLIVEIRA	006.684.543-26	21
52º	112	EDIGLÊ RIBEIRO DA SILVA	036.322.243-07	37
20º	082	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	64
135º	078	EDVAN DA SILVA SOUSA JUNIOR	092.534.103-70	20
164º	393	ELIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	633.416.461-91	18
26º	450	ELISANGELA VIEIRA COSTA	843.759.143-00	57
110º	482	ELIZABETH DALATTY SOUSA LOPES	046.112.361-45	21
225º	310	ELLÂINE SANTOS	064.596.021-74	15
229º	428	ELZA BORGES DA SILVA BRITO	022.319.871-47	15
113º	009	ELZIANE GOMES EVANGELISTA	046.675.581-30	20
56º	083	ERICA CAROLINE DE BRITO MOURA	048.964.391-47	31,8
62º	145	ERICA THIELY SILVA	070.503.001-60	26
1º	109	EVERTON ALVES DA SILVA	560.418.531-00	77
177º	343	FABRICIO TELES TEIXEIRA	061.691.071-11	17
157º	121	FELIPE JOSE MUNIZ NETO	618.842.941-20	18
87º	248	FELIPE LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	075.955.261-40	22
101º	245	FERNANDA DA SILVA LIMA	066.920.631-83	21
57º	164	FERNANDO GOMES DA LUZ	032.644.151-43	31
104º	342	FERNANDO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	071.296.911-07	21
23º	230	FLAVIO COSTA PEREIRA	067.156.971-67	64
6º	171	FRANCELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	017.856.241-64	73
195º	040	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	041.399.293-40	16
67º	264	FRANCISCO DE ARAUJO CHUARY FILHO	038.221.923-68	25
94º	355	FRANCIVALDO ALVES DE SOUSA	016.244.421-45	21,64
189º	375	GABRIEL DE PÁDUA SANTOS RODRIGUES	063.429.001-08	17
31º	487	GABRIEL HENRIQUE BARROS SILVA	062.399.161-61	52
47º	438	GABRIELA GOMES CARVALHO DA SILVA	075.968.111-24	38
199º	076	GENESIS RODRIGUES PEREIRA (PCD)	973.503.381-04	16
35º	406	GENIVAN LOPES DE SOUSA	033.419.819-42	47
78º	337	GIONNER DE SOUZA GIMENES	691.168.300-91	23
42º	486	GIVALDO GOMES DA SILVA	031.762.001-02	44
190º	400	GLAUCILEIA BRITO DA COSTA	047.943.473-59	17
154º	014	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	730.460.351-87	18
186º	352	GUILHERME AYRES MACHADO	046.216.531-05	17
106º	378	GUSTAVO CARVALHO BRITO	075.139.051-85	21
30º	281	HAUNY ROSA COELHO	055.539.671-12	53
206º	408	HECTOR AIRES AZEVEDO	064.800.991-25	16
231º	448	IARA DIAS NOVAIS	710.451.391-49	15
13º	002	ILSANA SILVA DE FRANÇA	023.102.901-22	69
173º	211	ILZINETE MARIA GOMES MONTEIRO	491.532.501-68	17
212º	033	IOHANNA BEZERRA DA SILVA	044.052.541-17	15
221º	222	ISAAC ALVES DIAS	063.028.241-25	15
18º	131	ISABEL MOREIRA JORGE	633.436.731-53	66
217º	113	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	029.635.781-21	15
219º	163	ISABELLA LEAL LIMA	081.057.031-90	15
194º	022	ISAIDEN ALVES CORADO LIMA	816.221.121-72	16
149º	407	ISRAEL SOARES DIAS	024.504.721-26	19
84º	169	JAIRO GOMES RIBEIRO JUNIOR (PCD)	025.054.971-92	22
4º	073	JAKSON GLEYSON BARBOSA AMORIM	039.411.871-55	74
191º	001	JAMES LIRA DE OLIVEIRA	955.093.051-34	16
187º	356	JANIA MARIA REIS BATISTA	036.172.521-33	17
134º	198	JEIFHANY PEREIRA DIAS	066.963.431-05	20
166º	475	JESSICA AIRES MAGALHÃES	022.369.691-98	18
27º	173	JESSIKA ILIADA FRANÇA	017.645.991-01	56
126º	296	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	055.396.971-46	20
29º	289	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	034.603.311-00	54
103º	308	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	050.915.841-29	21
156º	061	JONAS FERNANDO DE AQUINO SANTOS	039.475.021-76	18
14º	154	JOSE HAMILTON RIBEIRO LIMA	831.422.581-91	69
139º	075	JOSE NETO SOUSA GOMES	017.603.891-45	19
163º	305	JOSE TORRES CAMELO PEREIRA MACHADO	016.484.391-44	18
141º	184	JOSIEL NOVAES DE CARVALHO	041.932.643-00	19
226º	332	JUAN LUCAS DIAS COELHO	619.132.393-06	15
133º	477	JULIANA PÂMELA SOUSA SILVA	012.394.361-22	20
216º	103	JULIANY SOUSA BASTOS DE ALENCAR	059.519.041-37	15
185º	277	KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	17
200º	137	KAROLINE APARECIDA DA SILVA	066.702.591-07	16
159º	237	KAROLINE CARDOSO SILVA	047.247.071-00	18
60º	170	KARYN SÁ BARROS	046.158.881-12	28
28º	023	KAYO LYNCON GOMES DA SILVA	069.053.971-13	56
122º	188	KELLYANNE RIBEIRO DA SILVA ALVES	043.618.611-02	20
147º	382	KEMILLE MARQUES BRANDAO	074.080.891-52	19
36º	185	LAERCIO FONTINELE BANDEIRA DE MACÊDO	015.379.043-10	47
205º	341	LAIZA APARECIDA PEREIRA SILVA	046.146.731-39	16
63º	199	LAIZY PEREIRA DIAS	066.963.141-80	26
232º	484	LARISSA DANIELA SILVA VELEDA GOMES	050.285.081-78	15
140º	130	LARISSA FERNANDES DE BRITO	046.158.621-56	19
128º	333	LARISSA PEREIRA DE JESUS	056.563.531-09	20
79º	350	LARISSA RODRIGUES MORAIS FERREIRA	034.803.061-44	23
181º	092	LARISSE CELESTINO PACHECO	063.119.271-95	17
208º	476	LAURA BEATRIZ LUCENA MARTINS	022.508.271-33	16
158º	228	LAYSE PEREIRA DA SILVA	011.406.881-03	18
183º	195	LEONARDO RIBEIRO SOARES	954.010.831-49	17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

24º	087	LETICIA DA SILVA SOUSA	049.443.061-30	60,2
99º	177	LETICIA PEREIRA DA SILVA	043.114.351-00	21
59º	197	LETICIA SOUSA SILVA	041.394.821-84	28
196º	052	LORHANNA FERNANDES CORADO DO CARMO	019.143.571-67	16
170º	128	LUANN SOUSA MORAES	039.167.271-17	17

CONVOCAÇÃO 2 - Avaliação Profissiográfica com início às 10h - Estão convocados os candidatos abaixo relacionados: (Os portões serão fechados 10 minutos antes do início da avaliação, ou seja, as 9:50h.)

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
ORDEM CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
118º	116	LUCAS DA COSTA CARVALHO	055.310.991-00	20
125º	285	LUCAS DA SILVA ALVES	071.550.521-16	20
129º	338	LUCAS MORAIS FREDERICO	041.784.581-24	20
19º	166	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	65
224º	304	LUCIMEIRE DE SOUSA SILVA	011.492.681-66	15
85º	212	LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS	302.634.058-85	22
107º	418	LUIS GUILHERME CALDEIRA CAVALCANTE	026.614.291-58	21
123º	204	LUIZ FELLIPE LEAL SILVA	070.872.561-90	20
218º	140	LUZIA COSTA	930.937.211-72	15
8º	088	MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	941.469.771-34	73
39º	194	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	025.351.711-71	44
203º	256	MARCIA PIRES DO NASCIMENTO	049.325.561-36	16
3º	008	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	74
178º	453	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA	819.817.401-04	17
121º	178	MARCOS VINICIUS MORAES MELLO	063.617.771-89	20
75º	028	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA RAUL	727.382.941-20	23
201º	182	MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	066.283.391-06	16
92º	294	MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA	030.826.001-58	22
171º	176	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	770.579.701-10	17
168º	299	MARIA FERNANDA COSTA LUNA	074.960.111-69	18
207º	432	MARIA GEISIANE MARTINS LEITE	031.758.171-65	16
112º	134	MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS	024.404.731-62	21
198º	065	MARIANE MARTINS DIAS	048.208.241-04	16
209º	479	MATEUS PEREIRA DA ROCHA	059.651.171-08	16
105º	353	MATHEUS BATISTA NUNES IZIDORIO	036.144.522-98	21
82º	122	MATHEUS CHAVES DE SOUSA	064.215.931-94	22
71º	158	MATHEUS DIAS MONTEIRO	044.305.361-80	24
86º	218	MATHEUS HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	033.571.561-30	22
43º	462	MATHEUS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO	058.826.931-01	43
193º	016	MAYKON DOUGLAS SOUSA SILVA	067.064.331-95	16
228º	411	MERIELE NUNES	870.264.221-20	15
37º	276	MIGUEL DA SILVA E SOUZA	954.280.111-49	45,5
165º	465	MURILO BATISTA ARAUJO	066.749.951-26	18
144º	320	NAISA GOMES DE AMORIM RODRIGUES	035.725.031-16	19
61º	420	NARA KALLYNE BRAGA MENEZES E SILVA	031.760.351-52	27
151º	027	NARA STEFANIE BARROS ALENCAR	070.098.111-05	19
7º	025	NATÁLIA OLIVEIRA DA CRUZ	008.119.211-82	73
89º	377	NATANAEL SANTOS DE LIMA	031.134.302-32	22
131º	381	NATHALIA CAROLA DE MELO	077.112.261-60	20
214º	051	NAYARA DIAS CORADO	017.015.151-48	15
132º	392	PABLO FERNANDES DA COSTA	068.815.061-63	20
143º	272	PATRICIA COELHO SILVA	012.738.671-81	19
192º	007	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	042.496.351-55	16
81º	473	PAULO HENRICK ALVES DE MOURA	060.454.361-13	23
95º	057	PAULO THARLYS GUIMARAES DA SILVA	011.044.871-52	21,2
184º	200	PEDRO ERNESTO COSTA EVANGELISTA	053.742.441-59	17
108º	439	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	072.657.643-31	21
182º	097	PEDRO RYAN SOUSA GALVÃO	051.682.491-08	17
88º	260	PRICILA LORRANE PEREIRA DIAS	701.698.262-95	22
227º	339	PRISCILA DIAS SOUSA	037.590.451-46	15
53º	180	RAPHAEL OLIVEIRA DE SÁ E SILVA	990.320.902-91	37
179º	039	RAQUEL OLIMPIO SILVA	053.570.091-12	17
49º	209	RAUL DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	052.297.321-30	38
215º	064	RAYLANNE DA SILVA SANTOS	041.004.771-63	15
180º	042	REGINA SOUSA DUTRA	047.193.461-54	17
127º	329	RENATA DOS SANTOS ALVINO	009.907.141-01	20
16º	047	ROBERTO KAPERGGIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	716.004.691-91	68
2º	104	ROBSON ENIO ALVES DOS SANTOS	883.486.361-53	76
5º	101	ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA	533.930.901-00	74
25º	099	RONILSON DE MOURA MACEDO	051.644.681-90	60
15º	031	RONNIE VON SILVA NASCIMENTO	994.571.051-68	68
111º	485	ROSEANIA PEREIRA DE ALENCAR	006.874.591-50	21
45º	156	ROSEMERY SOUZA SILVA	004.342.531-38	42
21º	115	ROSIMAR DA COSTA LIMA	768.416.851-72	64
137º	003	RUTH REGEA DE SOUSA	005.594.631-38	19
116º	074	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	034.032.681-60	20
197º	056	SEBASTIANA PINTO DE ARAUJO OLIVEIRA	016.097.201-99	16
48º	161	SILMÁRIA CARDOSO TORRES	037.959.331-96	38
11º	111	SILVANY ALVES DE SOUSA SILVA	004.044.271-38	70
169º	079	SIMONIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	004.185.203-64	17,5
210º	366	SINEIDE ALVES DA COSTA BRITO	793.837.851-87	15,5
222º	232	SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA	884.779.911-20	15
50º	208	STEFANIE SILVA SANTOS	046.760.942-05	37,1
124º	254	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	010.890.511-07	20
41º	403	SUIANE SILVA DE ARAUJO	050.851.271-96	44
44º	201	TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	046.132.921-23	43
120º	135	TAYANE CABRAL LOBÃO	069.215.641-00	20
202º	238	TELMA BARBOSA PEREIRA DA COSTA	003.259.231-08	16
109º	470	TERCIO LEANDRO MODESTO SOUSA BARROS	071.834.411-13	21
70º	053	ULISSES BATISTA DE SOUSA NETO	007.843.043-78	24
32º	405	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	081.994.604-40	52
148º	390	VAMBASTEN DE MIRANDA QUEIROZ	050.255.381-22	19
115º	055	VANISSIO DA SILVA NASCIMENTO	002.958.611-93	20
98º	157	VINICIOS RODRIGUES BRITO	075.005.101-95	21
100º	190	VINICIUS ANDRADE RODRIGUES	064.997.011-06	21
142º	203	VINICIUS ARTHUR SANTOS LIMA	057.198.721-40	19
51º	072	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	072.396.051-83	37
33º	322	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	031.794.181-09	50
174º	214	WANDERSON LENO CHAVES DA SILVA	031.771.451-13	17
66º	224	WANESSA RIBEIRO FERREIRA	055.687.611-32	25
172º	189	WANNY GLEICY ALVES DA SILVA DE MORAIS	021.115.071-13	17
96º	085	WELBER ALVES REIS	046.091.011-65	21
12º	488	WELMYSON PATRICIO DA SILVA	039.114.431-61	70
188º	372	WELSON ASSIS GOMES DA SILVA	999.220.021-91	17
74º	149	WEMERSON GOMES DA SILVA	066.538.841-12	24
117º	081	WENAMARA SILVA SANTOS	041.086.821-30	20

175º	244	WERÔNICA DA SILVA FEITOSA	024.292.071-33	17
65º	263	WHALISTON ARAUJO LIMA	055.688.451-58	25,8
46º	291	WILMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA	059.607.881-10	41,5
102º	266	YAN MONDECAY DE SENA	059.992.701-11	21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 10/2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 009 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei n. º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVO:

Art.1º - DETERMINAR, o afastamento da servidora GLEYCIANE KAROLINE BERLANDA LOPES, (Grávida), matrícula: 45963, do trabalho presencial, lotadas nesta Secretaria, sem prejuízos a sua remuneração, a partir de 23.09.2021.

Parágrafo único - A servidora afastada permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante seu horário de expediente para execução de suas funções através de modalidade de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância que possa ser realizada sem prejuízo as suas atribuições.

Art. 2º - Compete à servidora gestante apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o requerimento de afastamento (anexo) juntamente com a documentação de comprovação gestacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – A não comprovação do estado gravídico por parte da servidora dentro do prazo previsto no caput deste artigo ocasionará falta injustificada ao serviço;

Art. 3º - Sobrevindas circunstâncias modificadoras do quadro emergencial decorrente da pandemia do novo corona vírus, a servidora gestante deverá retornar as suas funções normais na modalidade presencial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

ANEXO
ANEXO DAPORTARIA Nº 162/SEMASTH/2021

PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA	FORMULÁRIO PARA AFASTAMENTO	PROTOCOLO Nº DATA / /

PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1) Nome do (a) Servidor (a):		**2)** CPF:
3) Endereço Residencial:	**4)** Cidade – UF	**5)** Fone/Contato
6) E-mail:	**7)** Data de Admissão: _____/_____/_____	**8)** Matrícula:
9) Cargo:	**10)** Função Exercida:	
11) Órgão: Secretaria Municipal de:	**12)** Unidade de Lotação:	

13)Categoria/ Vínculo Funcional

☐ **a)** Cargo Efetivo ☐ **b)** Cargo Comissionado ☐ **c)** Contrato Temporário

Nos termos da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 e da Portaria Nº 0121/SMF/2021.

DECLARO para os devidos fins de afastamento gestacional, conforme comprovação anexo que me encontro no período gestacional de: _____ meses.

15) Declaro que este requerimento é de minha inteira responsabilidade.

_____, ___/___/_____. _____
Local Data Assinatura do (a) interessado (a)

PORTARIA Nº 227/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela nº Portaria nº09/2021;

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da Constituição Federal que assegura a ampla defesa e contraditorio nas esferas judiciais e administrativas como requisito lógico e juridico para a aplicação da sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador para apurar possíveis infrações nas condutas da empresa UNIVERSAL PRINT COM. E SERV DE INFORM LTDA-ME, CNPJ nº 09.565.049/0001-66, Processo Licitatório nº 2020006158.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador será conduzido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 198/2021/GAB/SEMASTH, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de setembro de 2021, edição 2.386.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogáveis por por igual periodo caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º Dê-se por ciente a empresa UNIVERSAL PRINT COM. E SERV DE INFORM LTDA-ME, CNPJ nº 09.565.049/0001-66, da abertura do mencionado processo, a partir da data de publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09, 01/01/2021

PORTARIA N° 228/SEMASTH, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das visitas presenciais nas Casas de Acolhimento Ana Caroline Tenório Lima e Casa-Lar, dada a importância do contato social para os acolhidos, de modo que estes não se sintam desassistidos afetuosamente;

CONSIDERANDO a queda no número de casos de Covid 19 na cidade de Araguaína e região, bem como o avanço da vacinação, o que possibilita o gradativo retorno das visitas aos acolhidos, desde que sejam observadas as medidas sanitárias;

RESOLVE:

Art. 1° – AUTORIZAR o retorno gradual das visitas presenciais às crianças e aos adolescentes nas casas de Acolhimento Ana Caroline Tenório Lima e Casa-Lar, em especial pela família natural e extensa.

I – Observando as medidas de restrição e os protocolos de segurança sanitária, as visitas familiares poderão ocorrer a cada 15 (quinze) dias.

II – Cada visita presencial deve ser agendada, ter duração de até 1 (uma) hora e não ultrapassar o quantitativo máximo de 3 (três) pessoas por família.

III – A família deve chegar 15 (quinze) minutos antes do horário agendado para a visita, avisar se houver imprevistos, procurar manter a distância recomendada, bem como observar o uso obrigatório de máscara e as demais recomendações do Ministério da Saúde e Decretos Municipais em vigor.

IV – Os familiares serão recebidos na área externa, em local reservado e com a presença de um profissional da equipe técnica (assistente social, psicólogo ou pedagogo).

V – Em razão das medidas de proteção e da disponibilização gratuita de vacinas contra a Covid-19, só serão permitidas visitas de pessoas que comprovem ter recebido, há mais de 14 (catorze) dias, as 2 (duas) doses da vacina ou a vacina de dose única.

VI – É obrigatório ao visitante que se submeta à aferição de temperatura, bem como à higienização das mãos com álcool 70%, disponibilizado pela Casa de Acolhimento.

Art. 2° – Mantêm-se, de acordo com os cronogramas semanais, os contatos virtuais, por meio de ligações telefônicas e vídeo chamada.

Art. 3° – As visitas da população em geral serão limitadas a 15 (quinze) pessoas por ocasião, sendo previamente agendadas e seguindo os já mencionados protocolos de prevenção à disseminação da Covid-19, a saber, o uso obrigatório de máscara, o distanciamento social, a higienização adequada com álcool 70%, a aferição de temperatura e a comprovação de vacinação em duas doses ou em dose única há mais de 14 (catorze) dias. Os momentos de atividades ocorrerão preferencialmente nas áreas externas.

Art. 4° – Não será autorizada a entrada de pessoas que estejam com sintomas gripais.

Art. 5° – As atividades religiosas e educacionais estão autorizadas, desde que sejam observados todos os protocolos sanitários e recomendações do Ministério da Saúde para prevenção e combate à Covid 19.

Art. 6° – Os casos específicos serão analisados pela Diretoria da Proteção Social Especial em conjunto com a Coordenação e Equipes Técnicas das duas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 7° – O(A) visitante que se recusar a cumprir as recomendações será proibido(a) de adentrar a unidade de acolhimento.

Art. 8° – Essas medidas podem sofrer alterações a qualquer momento, de acordo com o cenário da pandemia e com as necessidades do serviço de acolhimento das Unidades.

Art. 9° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCÉLIA ALVES DA SILVA
Diretora de Proteção Social Especial
Portaria nº 257/2021

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 130/2021

Araguaína - TO, 22 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 006, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis para coordenar os trabalhos dos Fóruns Municipais de Educação (FME) de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor as Comissões de Monitoramento e Sistematização, Mobilização e Divulgação do FME.

Art. 2º As Comissões serão permanentes e constituídas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Membros do Conselho Municipal de Educação, conforme disposição a seguir:

I- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO:
a) Silvinia Pereira de Sousa Pires (CME);
b) Elizabete de Souza Santos Batista (CME);
c) Rosy Franca Silva Oliveira (CME);
d) Vilson Pereira da Silva (CME);
e) Franciane Mota da Silva (CME);
f) Isaías Pereira de Brito (SEMED);
g) Vania Silva Araújo (SEMED).

II-COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
a) Luciana Soares França (CME);
b) Glauciana Maria Monteiro Chuary Valadares (CME);
c) Railon Borges de Oliveira Costa (SEMED);
d) Nádya Reis de Oliveira (SEMED);
e) Lisbeth Cabral Barbosa (SEMED);
f) Alexandra Carvalho dos Santos (SEMED);
g) Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves (SEMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria nº 144/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

ELEZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a gratificação ao servidor efetivo abaixo indicado para o exercício profissional em escola de difícil acesso, conforme Art.21 da Lei 2.843;

NOME	CARGO/EFETIVO	CPF	LOTAÇÃO
Heleninha Sousa Lima	Professor	032.724.081-42	Esc. Luiz Gonzaga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Dona Joaquina Mota, torna público que realizará no CEI Municipal Dona Joaquina Mota, localizada na Avenida Gloria Moraes, Vila Ribeiro CEP: 77.804.970, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº: 001/2021
Processo nº: 046/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Dona Joaquina Mota da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 14/10/2021 às 14:00 horas
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: fina-cei-joaquina-mota.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 001/2021 , Fone: (63) 3414-0505

Araguaína- TO, 23 de setembro de 2021.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

CEI MUL. PROFª Mª DE FÁTIMA SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 006/2021

Araguaína, 23 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 23/09/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: JESSICA DIAS VIEIRA, ANA CLÉIA SABINO DA SILVA NASCIMENTO para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. ELIANE SOARES LIMA
02. SALETE BARBOSA MELO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação de Apoio e Mestres do CEI
Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira

CEI CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 07/2021

Araguaína, 23 de setembro de 2021.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 23/09/2021.

A presidenta da Associação de Apoio do CEI Constantino Pacifico de Oliveira no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: CHRISTIELLY COUTINHO SILVA FERNANDES E SUEIDY GOMES VIRGINIO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. NIVIA MARIA DE OLIVEIRA
02. MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da associação.

CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares o, torna público que realizará na Creche Normando Souza Linhares, localizada na Rua 15 de Agosto Nº 63 Bairro Santa Terezinha CEP:77808-430, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo nº: 039/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Creche Normando Souza Linhares da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 19/10/2021 às 08h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou solicitado pelo e-mail: crechenormando@yahoo.com.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação 001/2021, Fone: (63) 3412-2030.

Araguaína - TO, 23 de setembro de 2021.

Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

LÉIA MUNICIPAL RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 002/2021

Araguaína, 23 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 23/09/2021.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA e LÉIA GONÇALVES PORTIL GALVÃO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. ALAN HERNANDE VILHENA SILVA
02. FRANCELIA DA SILVA PEREIRA
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Léia Raquel Dias Mota

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 08/2021

Araguaína, 23 de Setembro de 2021.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 23/09/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres Da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Sonia Alves Pereira Silva, Leandra Alves Souza Brito e Sebastiana Pinto de Araújo Oliveira. Para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. JUCIRANDE DA SILVA CARNEIRO
02. MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Josivania Rodrigues Ramos da Costa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho , torna público que realizará na Escola Municipal Meu Castelinho, localizada na Rua 24 s/n, Setor-oeste CEP:77816-430, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº: 01/2021
Processo nº: 52/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na A Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 19/10/2021 às 14h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-meu-castelinho.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -01/2021, Fone: (63) 3413-4671.

Araguaína- TO, 22 de Setembro de 2021.

Djenane Batista Aguiar Carneiro
Presidente da Associação

ESCOLA WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°002/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola William Castelo Branco Martins O Sro. Donizete da Silva Melo, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social K.R.MELO-EIRELI CNPJ:33.768.305/0001-05	02-06-08-15-22-41-49-59
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.852,84 (Oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)	
Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ:10.774.009/0001-03	04-07-13-14-17-18-19-20-21-23-24-25-27-28-32-33-34-36-38-42-44-46-54-55-57-58-62-63-65-66-68-69
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS 12.416,96 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)	
Razão Social SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	03-35-50-53-64-67-70
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 9.780,78 (Nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)	
Razão Social RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME CNPJ:10.353.105/0001-88	05-11-12-26-29-30-31-37-40-60
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.249,22 (Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)	
Razão Social JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ:09.536.683/0001-70	43-39
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.222,04 (Oito mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos)	
Razão Social DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ:04.197.718/0001-70	01-09-10-16-48-51-52
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS 14.720,52 (Quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social J V DE MENEZES EIRELI CNPJ:02.848.222/0001-94	47
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 11.765,25 (Onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco reais)	
Razão Social M M M P COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	45-56-61
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 10.594,20 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 23 de Setembro de 2021.

Donizete da Silva Melo
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14 horas , após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola William Castelo Branco Martins eu Eliane Pereira de Oliveira Nunes homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social K.R.MELO-EIRELI CNPJ:33.768.305/0001-05	02-06-08-15-22-41-49-59
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.852,84 (Oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)	
Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ:10.774.009/0001-03	04-07-13-14-17-18-19-20-21-23-24-25-27-28-32-33-34-36-38-42-44-46-54-55-57-58-62-63-65-66-68-69
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS 12.416,96 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)	
Razão Social SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	03-35-50-53-64-67-70
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 9.780,78 (Nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)	
Razão Social RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME CNPJ:10.353.105/0001-88	05-11-12-26-29-30-31-37-40-60
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.249,22 (Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)	
Razão Social JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ:09.536.683/0001-70	43-39
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.222,04 (Oito mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos)	
Razão Social DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ:04.197.718/0001-70	01-09-10-16-48-51-52
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS 14.720,52 (Quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social J V DE MENEZES EIRELI CNPJ:02.848.222/0001-94	47
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 11.765,25 (Onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco reais)	
Razão Social M M M P COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	45-56-61
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 10.594,20 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 23 de setembro de 2021.

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 093/2021
Processo nº 2021012694/2021 (Ref. Proc. nº 2018023040 /2018)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, visando ao transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.
Modalidade: Credenciamento
Valor total estimado: R$ 43.612,07 (quarenta e três mil seiscentos e doze reais e sete centavos)
Data da Assinatura: 21/09/2021

Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022
Dotação:

Ação Orçamentária	Funcional Programática	Ficha	Fonte	Elemento de despesa
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	10.122.2006.2478	20210047	0040	33.90.33.01.00
Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada	10.302.2062.2539	20210372	401	33.90.33
Gestão do Programa atenção Básica PAB FIXO	10.301.2060.2380	20210164 20210165	0040 0401	33.90.33
Conselho Municipal de Saúde	10.122.2006.2383	20210016	0040	33.90.33

SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	FICHA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
305- VIG. EPIDEMIOLÓGICA	2063-VIG. EM SAÚDE	2541-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA. SAUDE AMBIENTAL. ENTOMOLOGICA E CONTROLE ANIMAL	0401- TRANSFERÂNCIAS DE RECURSOS DO SUS -	20210453	040190000 SUPERÁVIT FINANCEIRO TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS BLOCO DE CUSTEIO ASPS	20211484	33.90.33.01.00
303-CEREST		2363-CONSOLIDACAO DO PLANO NACIONAL DE SAUDE DO TRABALHADOR		20210396		-	
305- VIG. EPIDEMIOLÓGICA		2367- EFETIVAR ACÕES DO PROGRAMA NACIONAL DST. AIDS E HEPATITES		20210434		20211481	

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 21 de setembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 188/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, a Sra. Valéria Oliveira Rodrigues, matrícula nº 19759, e a Sra. Keilha Jany Brito de Souza Rodrigues, matricula nº 44094, nas ações da Coordenação dos Serviços Administrativos; a Sra. Dafne Fernandes Oliveira, matricula nº 42705 e a Sra. Ana Cristina Araújo Bento, matricula nº 43973, nas ações de Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada; a Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, Superintende de Atenção Básica, instituída pela portaria nº 089/2021, e a Sra. Kenya Marlla da Silva Gonçalves, Diretora Adm/SUPAB, instituída pela portaria nº 024/2021, nas ações da Superintendência de Atenção Básica; a Sra. Lilaléa Alves Farias Fernandes, matrícula nº 43244 e a Sra. Regina Adriana dos Santos Gomes, matrícula nº 44024, nas ações da Vigilância em Saúde, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021012694.

Nº CONTRATO	EMPRESA
093/2021	**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
Objeto: fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, visando ao transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo: 2021012771
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Refeições Tipo Marmitex e Lanches

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 44/2021 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Janio Espindola Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 177 de 06 de JANEIRO de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2021 Tipo, Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Refeições Tipo Marmitex e Lanches, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionadas, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL ITENS R$
D.S.S. SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	943.506,00
C.C. SANTOS & CIA LTDA	474.232,00

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 07/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO 027/2021

PROCESSO N.º: 2021013524
CONTRATO N.º: 027/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: Consórcio Araguaia - Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ: 01.026.798/0001-03 empresas líder e Perkons S/A, CNPJ: 82.646.332/0001-02 segunda consorciada.
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Araguaína, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada.
DA VALIDADE: 30 meses (De 15/09/2021 a 15/03/2024).
DO VALOR ESTIMADO: R$ 25.828.537,50 (vinte e cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT.

Araguaína -TO, 15 de setembro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

PORTARIA/ASTT Nº 49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 29797, WASHINGTON PEREIRA COSTA, MATRÍCULA Nº 6928, respectivamente como titular e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013524.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
027/2021	CONSÓRCIO ARAGUAIA
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Araguaína, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente ASTT
Portaria nº 470/2021

TERMO DE RETIFICAÇÂO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2021

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, o contrato de nº 024/2021, Processo nº 2021012948, que teve o seu extrato publicado no diário oficial nº 2.387 de segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

DO EXTRATO E DA PORTARIA DE FISCAL

Onde se Lê:
Onde se ler Nº 25

Leia-se
Lê-se n° 24

Araguaína - TO, 23 de setembro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 035/2021.
Araguaína – TO, 23 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº029/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR em favor da empresa Tiago Silva Afonso ME, CNPJ nº 20.133.423/0001-97, pelo valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20210502, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 23 de setembro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, nº 005/2021, Sessão Pública de licitação para o dia 08 de outubro de 2021, sexta-feira, às 08h00min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, CEP 77.804-110, Araguaína – TO, objetivando a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, nos termos da legislação vigente para a realização de estudos técnicos e procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de verbas RPPS, verbas RGPS e/ou RAT pagas indevidamente pela Câmara Municipal de Araguaína – TO. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: http://araguaina.to.leg.br/atividades/editais/ ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo email licitacao@araguaina.to.leg.br
Araguaína/TO, 23 de setembro de 2021.

Wesley Rafael Oliveira Moreira
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 219/2021

Araguaína/TO, 22 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para participarem da 2ª Capacitação Regional de Vereadores do Estado do Tocantins e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conhecimento dos Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para o melhor desempenho, respectivamente, no desenvolvimento das atribuições, atividades inerentes à atividade parlamentar e gestão pública em geral;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Capacitação Regional de Vereadores do Estado do Tocantins, promovida pela União dos Vereadores do Estado do Tocantins, na cidade de Augustinópolis/TO, que acontecerá no período de 23 a 24 de setembro de 2021 no Auditório da Universidade do Tocantins (UNITINS);

CONSIDERANDO que a temática abordada durante toda a programação do referido evento é pertinente com a área de atuação parlamentar dos Vereadores e dos Servidores deste Poder Legislativo de Araguaína;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos Vereadores Alcivan José Rodrigues, matrícula nº 1065760, Edimar Leandro da Conceição, matrícula nº 1065664, Gideon da Silva Soares, matrícula nº 1065665, Marcos Antônio Duarte da Silva, matrícula nº 1066193, Wilson Lucimar Alves Carvalho, matrícula nº 1066221 e Thiago Costa Cunha, matrícula nº 1066259 e dos servidores Dyego Martins Pêssego, Assessor Político do Vereador, matrícula nº 1066290, José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno, matricula nº 1065666, Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, Maria de Fátima Cruz da Luz, Diretora de Controle Interno, matrícula nº 1066242, Naides Silva Conceição, Coordenadora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1066243, Vânia Lúcia Alves Dourado da Costa, Assessora Especial, matrícula nº 1066269 e Welisney Teixeira da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1065855 por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, 93 para o pagamento de 13 (treze) inscrições dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Araguaína: Vereadores ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 1065760, EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1065664, GIDEON DA SILVA SOARES, matrícula nº 1065665, MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1066193, WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO, matrícula nº 1066221 e THIAGO COSTA CUNHA, matrícula nº 1066259 e dos Servidores DYEGO MARTINS PÊSSEGO, Assessor Político do Vereador, matrícula nº 1066290, JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matricula nº 1065666, MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA LUZ, Diretora de Controle Interno, matrícula nº 1066242, NAIDES SILVA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1066243, VÂNIA LÚCIA ALVES DOURADO DA COSTA, Assessora Especial, matrícula nº 1066269 e WELISNEY TEIXEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1065855 para juntos participarem da 2ª Capacitação Regional de Vereadores do Estado do Tocantins, promovida pela UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, na cidade de Augustinópolis/TO, que acontecerá no período de 23 a 24 de setembro de 2021 no Auditório da Universidade do Tocantins (UNITINS), em favor da UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 17.816.520/0001-70, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 28, S/Nº, CEP 77.020-018, Plano Diretor Sul, Palmas/TO no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 21.593.802/0001-22, com nome fantasia SUPERMERCADO SANTO ANTONIO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância e, produtos alimentícios - supermercados, no seguinte endereço Av. Bernardo Sayao, nº1267, Quadra 01, Lote 19, Loteamento Barros, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.